

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 533/2015

Data: 28/07/2015

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**000001**

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS      Código da Dotação :  
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS      03.01.2.010.3.3.90.39.19.99.00.00 (72/2015)  
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Nome do Solicitante: MARLON NEDOCHEKTO  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Destinação: VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A FIM DE QUE A EMPRESA BMC HYUNDAI S.A INSCRITA SOB O CNPJ Nº 14.168.536/0020-98 COM SEDE EM CTBA-PR FAÇA A REVISÃO DE 1.000 MIL HORAS NA ESCAVADEIRA HIDRUL. DE ESTEIRA, FROTA Nº 167      Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	FILTRO DE AR INTERNO (27-02-5036)	0,0000	0,00
2	1	UN	FILTRO DE AR EXTERNO (27-02-7346)	0,0000	0,00
3	1	UN	FILTRO COMBUSTIVEL (27-21-6165)	0,0000	0,00
4	1	UN	Filtro racor (27-20-7702)	0,0000	0,00
5	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE (27-02-3362)	0,0000	0,00
6	1	UN	FILTRO RESPIRO (27-21-5725)	0,0000	0,00
7	1	UN	FILTRO AR CONDICIONADO (27-03-0143)	0,0000	0,00
8	1	UN	FILTRO RETORNO (27-21-2615)	0,0000	0,00
9	1	UN	FILTRO DRENO (27-21-6274)	0,0000	0,00
10	1	UN	FILTRO PILOTO (27-02-6830)	0,0000	0,00
11	1	UN	OLEO MOTOR (27-02-4202)	0,0000	0,00
12	1	UN	OLEO 85W140 20L (41-01-0210)	0,0000	0,00
13	1	UN	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO (18-09-9801)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: MARLON NEDOCHEKTO: 

Cruz Machado, 28 de Julho de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

000002

A - Processo Nr.: 197/2015  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 20 dias  
F - Local de Entrega: DEP.DE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA  
G - Urgência:  
H - Vigência: 2 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyundai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.  
J - Observações: COLETA N.º 382/2015  
K - Convidados:

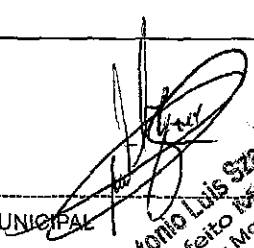
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
73	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.19.99.00.00	2.376,80
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
381	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.39.99.00.00	3.742,25
	Fonte de Recurso : 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
<b>Total Previsto :</b>				<b>6.119,05</b>

Cruz Machado, 28 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szankowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 197/2015

000003

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira, frota número 167 pertencente a esta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	
Peças	R\$ 3.742,25
Serviços	R\$ 2.376,80
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 6.119,05</b>

Cruz Machado, 28 de julho de 2015.

  
Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 28 de Julho de 2015.

**Parecer Contábil nº 171/2015**

**Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
381	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	3.504	R\$42.221,12	R\$3.742,25
73	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$315.599,36	R\$2.376,80
<b>Total</b>					<b>R\$357.820,48</b>	<b>R\$6.119,05</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 382/2015 Data: 27/07/2015

Fornecedor: 11525 - BMC HYUNDAI S.A.

1	FILTRO DE AR INTERNO	UN		1,000	300,0000	300,00	*** Sim
2	FILTRO DE AR EXTERNO	UN		1,000	450,0000	450,00	*** Sim
3	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,000	505,1400	505,14	*** Sim
4	Filtro racor	UN		1,000	238,2700	238,27	*** Sim
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UN		1,000	251,3700	251,37	*** Sim
6	FILTRO RESPIRO	UN		1,000	25,2800	25,28	*** Sim
7	FILTRO AR CONDICIONADO	UN		1,000	56,8800	56,88	*** Sim
8	FILTRO RETORNO	UN		1,000	656,5600	656,56	*** Sim
9	FILTRO DRENO	UN		1,000	431,0600	431,06	*** Sim
10	FILTRO PILOTO	UN		1,000	257,6900	257,69	*** Sim
11	OLEO MOTOR	UN		1,000	280,0000	280,00	*** Sim
12	OLEO 85W140 20L	UN		1,000	290,0000	290,00	*** Sim
13	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UN		1,000	2.376,8000	2.376,80	*** Sim

Total do Fornecedor: 6.119,05  
 Total Itens Vencedores: 6.119,05  
 Total da Coleta: 6.119,05

000005



000006

CURITIBA 23 DE JULHO DE 2015

REVISÃO DE 1000HRS R160LC9S

N° PEÇAS	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
11N6-27030	FILTRO DE AR INTERNO	1	R\$ 300,00
11N6-27040	FILTRO DE AR EXTERNO	1	R\$ 450,00
XJAF-00489	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 505,14
11LB-20310.K	FILTRO RACCOR	1	R\$ 238,27
XJAF-00718	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R\$ 251,37
EE-02110-A	FILTRO RESPIRO	1	R\$ 25,28
11Q6-90510	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R\$ 56,88
31N4-01461	FILTRO RETORNO	1	R\$ 656,56
31N8-01360	FILTRO DRENO	1	R\$ 431,06
31Q6-20340	FILTRO PILOTO	1	R\$ 257,69
15W40	OLEO MOTOR	1	R\$ 280,00
85W140	OLEO REDUTORES	1	R\$ 290,00

VALOR TOTAL PEÇAS

R\$ 3.742,25

VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO

R\$ 2.376,80

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 6.119,05

Prazo de pagamento dias 30 dias

Prazo de entrega 10 A 15 Dias

Orçamento válido por 7 dias

BMC HYUNDAI FILIAL CURITIBA-PR

CNPJ: 14.168.536/0020-98 - Rua Helena Grodzki, 520 - Ubaratá

Curitiba-PR, CEP: 81.930-085

Telefone (41) 3588-1811 - Site: www.brasilmaquinas.com



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 033/2015**

#### **OBJETO:**

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 1.000 (MIL) HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA HYUNDAI PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE SOB O NÚMERO 167, SENDO NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FÁBRICA, VISANDO A CONTINUIDADE DA GARANTIA DA MÁQUINA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2015**

**OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 1.000 (MIL) HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA HYUNDAI PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE SOB O NÚMERO 167, SENDO NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FÁBRICA, VISANDO A CONTINUIDADE DA GARANTIA DA MÁQUINA.**

A Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à solicitação do Departamento de Obras, visa à aquisição de peças e serviços para revisão de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira, número de frota 167, pertencente a esta municipalidade. Em função disso, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que objetiva-se através dessa inexigibilidade a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva e corretiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyundai, número de frota 167, sendo indispensável que este serviço seja realizado em revenda autorizada, para assistência técnica de fábrica, sob pena de perda de garantia de peças e materiais. Justifica-se este processo em função da empresa BMC Hyundai S.A atender a especificidade das peças solicitadas e visando a continuidade da garantia legal, considerando a manutenção e conservação da referida máquina. Desta forma, é necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do item pedido, para o bom funcionamento do Departamento Municipal de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço e fornecimento de peças foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa BMC HYUNDAI S.A, inscrita no CNPJ 14.168.536/0020-98, localizada em Curitiba, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante de R\$ 6.119,05 (Seis mil cento e dezenove reais e cinco centavos).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**PARA PEÇAS**

**Unidade Orçamental: 03.01**





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

000009

### **PARA SERVIÇOS**

Unidade Orçamental: 03.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação



000010

ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

### DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 29 de julho de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

Ordenador da Despesa

Marlon Nedochetko





**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 005/2015**

**Data: 07 de janeiro de 2015**

**Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

**Edison José Warken**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000012

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.168.536/0020-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BMC HYUNDAI S.A.
--------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
--

LOGRADOURO R HELENA GRODZKI	NÚMERO 520	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 81.930-085	BAIRRO/DISTRITO UMBARA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTBORGUEZANI@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3246-0944 / (41) 3246-8652
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/04/2015 às 16:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BMC HYUNDAI S.A.**  
**CNPJ: 14.168.536/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:03:59 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **5D17.E7C3.DF96.20DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013458269-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.168.536/0020-98**

Nome: **BMC HYUNDAI S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS  
MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** BMC HYUNDAI S.A.

**CNPJ:** 14.168.536/0020-98

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 00710624-1

**ENDEREÇO:** R. HELENA GRODZKI, 000520 - UMBARÁ Curitiba/PR

**FINALIDADE:** Concorrência/Licitação

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº:136227/2015

EMITIDA EM:01/06/2015

VÁLIDA ATÉ:29/09/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D206.F7EE.EF9A.4BC7-3.BE85.B997.D9D2.9A5B-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000016

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BMC HYUNDAI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.168.536/0020-98  
Certidão nº: 114843342/2015  
Expedição: 04/08/2015, às 14:17:42  
Validade: 30/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMC HYUNDAI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.168.536/0020-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000017

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14168536/0020-98  
**Razão Social:** BMC HYUNDAI SA  
**Endereço:** ROD CONTORNO LESTE 18200 / COLONIA RIO GRANDE / SAO  
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-518

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2015 a 16/08/2015

**Certificação Número:** 2015071808072707185804

Informação obtida em 04/08/2015, às 14:16:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Itatiaia, 24 de março de 2015.



000018

### DECLARAÇÃO

A HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 315 – Parte , Itatiaia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.837.846/0001-22, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações publicas em geral, que a BMC Hyundai S/A, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, Itatiaia/RJ e inscrita no CNPJ sob nº 14.168.536/0001-25 é nosso único distribuidor para todo o Brasil e está autorizada, através de sua rede de distribuidores abaixo relacionada, a comercializar equipamentos, peças e prestar serviços de assistência técnica dos equipamentos por nós fabricados, a saber, escavadeiras de esteiras, escavadeiras de pneus, retroescavadeiras, pás carregadeiras, carregadeiras compactas, empilhadeiras, rompedores hidráulicos. A presente tem validade de 01 (hum) ano.

#### **BMC ARIQUEMES**

Rod. BR 364, km 516, 3775  
Setor Industrial  
Ariquemes/RO  
CEP 76.877-225  
CNPJ 14.168.536/0019-54  
Tel (69) 3536-4393

#### **BMC BELEM**

Rod. Br 316 Km 14, nº 42  
Almir Gabriel  
Marituba/PA  
CEP 67.200-000  
CNPJ 14.168.536/0014-40  
Tel (91) 3255-3340

#### **BMC CAMPO GRANDE**

Rua Carlos Henrique Spengler, 1284  
Novos Estados  
Quadra 3 – Lote 3C – Polo Empresarial  
Campo Grande/MS  
CEP 79.018-800  
CNPJ 14.168.536/0011-05  
Tel (67) 3398-6000

#### **BMC CHAPECÓ**

Av. Leopoldo Sander, 1111 – Letra E  
Cristo Rei  
Chapecó/SC  
CEP 89809-300  
CNPJ 14.168.536/0022-50  
Tel (49)3323-3949

000019

**BMC CUIABA**

Rua A nº 425 QD 02B  
Nova Esperança  
Cuiabá/MT  
CEP 78.058-570  
CNPJ 14.168.536/0012-88  
Tel (65) 2128-2180

**BMC CURITIBA**

Rua Helena Grodzki, 520  
Umbara  
Curitiba/PR  
CEP 81.930-085  
CNPJ 14.168.536/0020-98  
Tel (41) 3588-1811

**BMC FLORIANOPOLIS**

Rua Paulino Pedro Hermes, 609  
Nossa Senhora do Rosario  
São José/SC  
CEP 88.110-693  
CNPJ 14.168.536/0017-92  
Tel (48) 3257-8855

**BMC FORTALEZA**

Rod. BR 116, km 14, nº 5540  
Messejana-  
Fortaleza/CE  
CEP 60874-502  
CNPJ 14.188.536/0018-73  
Tel (85) 3307-0370

**BMC GOIANIA**

Av. São Francisco, 1447  
Santa Genoveva  
Goiania/GO  
CEP 74.672-010  
CNPJ 14.168.536/0008-00  
Tel (62) 3231-5800

**BMC OSASCO**

Av. Presidente Kennedy, 2559  
Vila São José  
Osasco/SP  
CEP 06298-190  
CNPJ 14.168536/0005-59  
(11) 3036-4000

**BMC RECIFE**

Rua Dr. Luiz Rigueira, 1975  
Prazeres  
Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP 54.335-160  
CNPJ 14.168.536/0015-20  
Tel ( 81) 3036-3100

000000

**BMC RIO DE JANEIRO**

Rua Maba, 66 Lote 10 Pal. 4790 – Quadra 44  
Parada de Lucas  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP 21.250-732  
CNPJ 14.168.536/0004-78  
Tel (21) 3508-4000

**BMC SÃO JOSE DO RIO PRETO**

Rua Alfredo Folchini, 2360  
Vila Toninho  
São Jose do Rio Preto/SP  
CEP 15.081-500  
CNPJ 14.168.536/0006-30  
Tel (17) 3238-3322

**BMC SALVADOR**

Rod. BR 324, s/nº - Km 11,5 – Galpões 5 e 6  
Valéria  
Salvador/BA  
CEP 41.300-500  
CNPJ 14.168.536/0024-11  
Tel (71) 3301-4000

**BMC SERRA**

Rod. Governador Mario Coas, 7402, Km 277,8  
Carapina  
Serra/ES  
CEP 29.161-382  
CNPJ 14.168.536/0010-16  
Tel (27) 3067-8500

**Floripa Máquinas Comércio de Máquinas Pesadas Ltda.**

Rua Paulino Pedro Hermes, 609, Nossa Senhora do Rosário  
São José – SC  
CEP: 88.110-693  
CNPJ 13.965.570/0001-68  
Tel (48) 3257-8855

Rodovia Contorno Leste, 18.200  
Colônia Rio Grande  
São José dos Pinhais – PR  
CEP 83.025-518  
CNPJ 13.965570/0002-49  
Tel (41) 3588-1811

**M. A. PEDROSO**

Rod. PR 317, Km 02, nº 2394 – Barracão 19  
Pq. Industrial  
Maringá/PR  
CEP 87.065-005  
CNPJ 03.866.965/0001-50  
Tel (44) 3222-6000

000021

**CAM SYSTEM DO BRASIL**

Rua Guiomar Rollin Telles, 69  
CApuava  
Valinhos/SP  
CEP 13.273-150  
CNPJ 03.946.079/0001-36  
Tel (19)3849-7606

**CHB COMERCIO E INDUSTRIA**

Rua Ouro Branco, 125  
Distrito Industrial  
Conselheiro Lafaiete/MG  
CEP 36400-000  
CNPJ 25.150.855/0001-20  
Tel (31)3761-5310

Rua Rio Apodi, 432  
Eldoradinho  
Contagem/MG  
CEP 32371-530  
Tel (31)3395-0666

Rua Indianópolis, 84  
Rezende  
Uberlândia/MG  
CEP 38400-474  
Tel (34) 3255-9700

**CRAVMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

Rod. Anhanguera SP 330, KM 294  
Cravinhos/SP  
CEP 14.140-000  
CNPJ 00.005.281/0001-75  
Tel (16) 3951-1240

**EUROMAQUINAS**

Av. Henrique Mansano, 2140  
Jd. Santa Monica  
Londrina/PR  
CEP 86.079-450  
CNPJ 13.389.605/0001-68  
Tel (43) 3337-8001

**KUNZLER MAQUINAS**

Av. das Industrias, 865  
Porto Alegre/RS  
CEP 90.200-290  
CNPJ 08.531.546/0001-80  
Tel (51) 3061-4488

000022

**NIMAQ MAQUINAS**

Av. Getúlio Vargas, 3385N  
Líder  
Chapecó/SC  
CEP 89.805-002  
CNPJ 04.377.186/0001-53  
Tel (49) 3361-4700

**NORDESTE MAQUINAS**

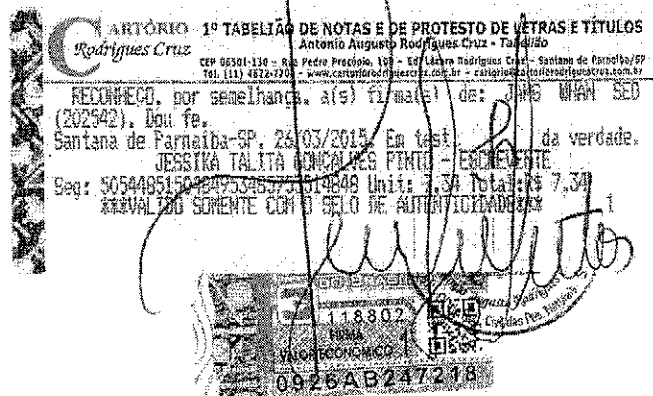
Rua Francisco Marques da Fonseca, 200 – Galpão A  
Imaculada  
Bayeux/PB  
CEP 58.039-000  
CNPJ 03.919.466/0001-83  
Tel (83) 3232-5956

**PORTOMAQ**

Rua Otavio Correio, 65  
Estuário  
Santos/SP  
CEP 11.025-230  
CNPJ 02.874.489/0001-56  
Tel (13) 3273-1947

**TECNOMAC**

Av. Marechal Henrique Teixeira Lott, 8290  
Vila Nair  
São Jose dos Campos/SP  
CEP 12.231-100  
CNPJ 09.535.052/0001-37  
Tel 12)3909-4400

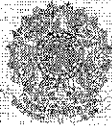


JANG WHAN SEO  
DIRETOR COMERCIAL  
CPF 237.747.498-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA PAULISTA ANCHIETA, 1237 - FONE/FAX: (41) 3027-5253  
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - BOCARILHO - CEP 81301-000  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURITZO  
SANDRA LUCIA P  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI 000023  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KAPINA BAVARO ALVES  
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3229-8915  
RUA XV DE NOVEMBRO, 562 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80520-923  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS \* VARAS DA FAZENDA \* VARAS DA FAMILIA \* VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO \* REGISTROS PÚBLICOS \* TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS \* JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA.

Fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra  
- BMC HYUNDAI S/A. -

CNPJ: 14.128.536/0020-93.

no período de 19 de março de 1963 (data de instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 24 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 25,00  
EMITIDA POR: FERNANDA



14713

000024

<p><b>BMC HYUNDAI S.A.</b></p> <p>NIRE 33.3.0030163-1 CNPJ/MF 14.168.536/0001-25</p> <p><b><u>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 2014</u></b></p> <p><b><u>DATA, HORA E LOCAL:</u></b> Aos 2 (dois) dias do mês de junho do ano de 2014, às 9h (nove) horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27580-000.</p> <p><b><u>COMPOSIÇÃO DA MESA:</u></b> Felipe Sica Soares Cavaleri (Presidente) e Christiano Kunzler (Secretário).</p> <p><b><u>CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:</u></b> Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.</p>	<p><b>BMC HYUNDAI S.A.</b></p> <p>NIRE 33.3.0030163-1 CNPJ/MF 14.168.536/0001-25</p> <p><b><u>MINUTES OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING HELD ON JUNE 2, 2014</u></b></p> <p><b><u>DATE, TIME AND PLACE:</u></b> On the second (2) day of June of 2014, at 9:00 a.m., at the Company's head office, located in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, at at Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, way to São Paulo, Zip Code: 27580-000.</p> <p><b><u>BOARD COMPOSITION:</u></b> Felipe Sica Soares Cavaleri (President) and Christiano Kunzler (Secretariat).</p> <p><b><u>CALL AND ATTENDENCE:</u></b> The publication of call notices have been waived in accordance with Paragraph 4 of Article 124 of Law 6.404/76, once the shareholders representing the Company's total capital stock were present at the meeting, according to the signatures contained in the Shareholders Attendance Book.</p>
--	---

*Handwritten signatures*

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014





14714

**ORDEM DO DIA:** (i) alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para a inclusão das filiais da Companhia anteriormente constituídas; (ii) alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para a alteração do objeto social da Companhia; (iii) inclusão de alterações no Capítulo II – Capital Social e Ações do Estatuto Social da Companhia; (iv) inclusão de alterações nas disposições relativas à Administração da Companhia; (v) inclusão de alterações nas disposições relativas ao Conselho Fiscal da Companhia; (vi) inclusão de alterações nas disposições relativas às Assembleias Gerais da Companhia; (vii) inclusão de alterações nas disposições relativas ao Exercício Social, Balanços e Lucros da Companhia; (viii) inclusão de alterações nas disposições relativas à Liquidação e Dissolução da Companhia; (ix) inclusão de alterações relativas à Arbitragem; (x) inclusão das disposições relativas à Cessão e Transferência de Ações e Direito de Preferência; (xi) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (xii) aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia.

**AGENDA:** (i) amendment to the article 3 of the Company's By-laws to include the branches previously established; (ii) amendment to the article 4 of the Company's By-laws to modify the business purposes of the Company; (iii) amendment to the Chapter II – Capital Stock and Shares of the Company's By-laws; (iv) amendment to the provisions related to the Management of the Company; (v) amendment to the provisions related to the Audited Committee of the Company; (vi) amendment to the provisions related to the General Meetings of the Company; (vii) amendment to the provisions related to the Fiscal Year, Financial Statements and Results of the Company; (viii) amendment to the provisions related to the winding up and liquidation of the Company; (ix) amendment to the provisions related to Arbitration; (x) inclusion of provisions related to Shares Assignment and Preemptive Right; (xi) election of the Board of Directors' members; and (xii) approval of the new wording of the By-Laws of the Company.

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141966212 - 09/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0969669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/08/2014



14715

**DELIBERAÇÕES:** Após analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue abaixo:

(i) Aprovaram os acionistas a alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Estatuto social da Companhia, para a inclusão das seguintes filiais anteriormente constituídas:

a) **Filial 10** – na Alameda África, nº 545, Polo Empresarial, bairro Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 04543-306, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de maio de 2012;

b) **Filial 11** – na Rodovia Washington Luiz, nº4.100, Vila São Luis, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25055-009, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de

**RESOLUTIONS:** After analyzed and discussed the agenda of the General Meeting, the following matters have been resolved by unanimous vote of all the Shareholders, with no oppositions or restrictions:

(i) The shareholders approved the amendment to the First Paragraph of Article 3 of the Company's By-laws, to include the following previously established branches:

a) **Branch 10** – at Alameda África, 545, Business Center, Tamboré, in the city of Santana de Parnaíba, State of São Paulo, Zip Code: 04543-306, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on May 21, 2012;

b) **Branch 11** – at Rodovia Washington Luiz, 4.100, Vila São Luis, in the city of Duque de Caxias, State of Rio de Janeiro, Zip Code: 25055-009, with the allocated capital stock, only for tax

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631

Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001

Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14716

R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias de 16 e 17 de julho de 2012;

c) **Filial 12** – na Rua A, Quadra 2, s/nº, Parque Nova Esperança I, bairro Nova Esperança, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 78.098-570, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 2013;

d) **Filial 13** – na Avenida Gury Marque, nº 4.003, bairro Morena, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.064-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 2013;

e) **Filial 14** – na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609, bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-693, com

purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the Generals Meetings held on July 17 and 18, 2012;

c) **Branch 12** – at Rua A, Quadra 2, s/nº, Parque Nova Esperança I, Nova Esperança, in the city of Cuiabá, State of Mato Grosso do Sul, Zip Code: 78.098-570, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on January 23, 2013;

d) **Branch 13** – at Avenida Gury Marque, 4.003, Morena, in the city of Campo Grande, State of Mato Grosso do Sul, Zip Code: 79.064-000, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on January 23, 2013;

e) **Branch 14** – at Rua Paulino Pedro Hermes, 609, Nossa Senhora do Rosário, in the city of São José, State of Santa Catarina, Zip Code: 88.110-693, with the allocated

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631

Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: DC19A46FD234D0969869F25AB065C9942CE608711CAE1AB1296045D797C26001

Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14717

capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 2013;

f) **Filial 15** – na Rua Helena Grodzki, nº 520, bairro Umabará, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81930-085, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 2013;

g) **Filial 16** – na Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, nº 4.983, bairro Iburá, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-250, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 2013;

h) **Filial 17** – na Rodovia BR 116, nº 5.540, Km 14, bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.842-395, com capital social destacado,

capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on January 23, 2013;

f) **Branch 15** – at Rua Helena Grodzki, 520, Umabará, in the city of Curitiba, State of Paraná, Zip Code: 81930-085, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on January 23, 2013;

g) **Branch 16** – at Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, 4.983, Iburá, in the city of Recife, State of Pernambuco, Zip Code: 51.200-250, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on January 23, 2013;

h) **Branch 17** – at Rodovia BR 116, 5.540, Km 14, Messejana, in the city of Fortaleza, State of Ceará, Zip Code: 60.842-395, with the allocated capital stock, only

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631

Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: DC19A48FD234D09898669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001

Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

000029  
*[Handwritten signature]*



14718

<p>para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 2013 e 12 de novembro de 2013;</p> <p>i) <b>Filial 18</b> - na Rodovia Transamazônica, Km 50,1, Zona Rural, na cidade de Vitória do Xingu, no Estado do Pará, CEP: 68.383-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 02 de maio de 2013;</p> <p>j) <b>Filial 19</b> - na Rodovia BR 316, Km 14, nº 42, bairro Almir Gabriel, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias de 06 de junho de 2013, 30 de agosto de 2013 e 21 de outubro de 2013;</p> <p>k) <b>Filial 20</b> - na Rodovia BR 364, nº 3.775, km 516, Setor Industrial, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP:</p>	<p>for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the Generals Meetings held on January 23, 2013 and November 12, 2013;</p> <p>i) <b>Branch 18</b> - at Rodovia Transamazônica, Km 50,1, Zona Rural, in the city of Vitória do Xingu, State of Pará, Zip Code: 68.383-000, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on May 2, 2013;</p> <p>j) <b>Branch 19</b> - at Rodovia BR 316, Km 14, No. 42, bairro Almir Gabriel, in the city of Marituba, State of Pará, Zip Code: 67.200-000, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the Generals Meetings held on June 6, 2013, August 30, 2013 and October 21, 2013;</p> <p>k) <b>Branch 20</b> - at Rodovia BR 364, No. 3.775, km 516, Industrial Section, in the city of Ariquemes, State of Rondônia,</p>
---	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE806711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

000030

10  
*[Handwritten signature]*



14719

76.887-225, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de junho de 2013;

Zip Code: 76.887-225, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on June 24, 2013;

l) **Filial 21** - na Avenida Leopoldo Sander, nº 1.111 E, bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.809-300, constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de outubro de 2013;

l) **Branch 21** - at Avenida Leopoldo Sander, 1.111 E, Cristo Rei, in the city of Chapecó, State of Santa Catarina, Zip Code: 89.809-300, established according to the resolutions of the General Meeting held on October 28, 2013;

m) **Filial 22** - na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, nº 55, bairro Pedrinha, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.095-603, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 12 de novembro de 2013; e

m) **Branch 22** - at Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, No. 55, Pedrinha, in the city of São Luis, State of Maranhão, Zip Code: 65.095-603, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on November 12, 2013; and

n) **Filial 23** - na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 316 - Anexo Graal - Sentido São Paulo, na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.580-000, com capital social destacado, para meros

n) **Branch 23** - at Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 316 - Anexo Graal - in the way to São Paulo, in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, Zip Code: 27.580-000, with the allocated capital stock, only

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989869F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14720

fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), constituída conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 12 de novembro de 2013.

(ii) Tendo em vista as deliberações do item "(i)" acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante no Estatuto Social consolidado.

(iii) Ato contínuo, aprovaram a inclusão de alterações no Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação constante no Estatuto Social consolidado.

(iv) Ato contínuo, aprovaram a inclusão de alterações no Capítulo II – Capital Social e Ações, do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação constante no Estatuto Social consolidado.

(v) Os acionistas aprovaram a inclusão de alterações nas disposições relativas a Administração da Companhia, passando os antigos Capítulos III – Administração, IV – Conselho de Administração e V – Diretoria,

for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), established according to the resolutions of the General Meeting held on November 12, 2013.

(ii) According to the resolution of item "(i)" above, Article 3 of the Company's By-laws will become effective with the wording established in the By-Laws.

(iii) Thereafter, the Shareholders approved the amendments to Article 4 of the Company's By-laws, which shall become effective with the wording established in the By-Laws.

(iv) Thereafter, the shareholders approved the amendments to the Chapter II - Capital Stock and Shares, of the Company's By-laws, which shall become effective with the wording established in the By-Laws.

(v) The shareholders approved the amendments to the provisions related to the Company's Management, in a way that Chapters III – Management, IV – Board of Director and V – Board of Officers, duly

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral



14721

devidamente renumerados, a vigorar com a seguinte redação constante no Estatuto Social consolidado.

(vi) Aprovaram a inclusão de alterações nas disposições relativas ao Conselho Fiscal da Companhia, passando o antigo Capítulo VI – Conselho Fiscal do Estatuto Social da Companhia, devidamente renumerado, a vigorar com a redação constante no Estatuto Social consolidado.

(vii) Aprovaram a inclusão de alterações nas disposições relativas as Assembleias Gerais Companhia, passando o antigo Capítulo VII – Assembleias Gerais do Estatuto Social da Companhia, devidamente renumerado, a vigorar com a redação constante no Estatuto Social consolidado.

(viii) Aprovaram a inclusão de alterações nas disposições relativas ao Exercício Social, Balanço e Lucros da Companhia, passando o antigo Capítulo VIII – Exercício Social, Balanço e Lucros, devidamente renumerado, a vigorar com a redação constante no Estatuto Social consolidado.

renumbered, shall be effective with the wording established in the By-Laws.

(vi) The shareholders approved the amendments to the provisions related to the Audit Committee, in a way that Chapters VI – Audit Committee, duly renumbered, shall be effective with the wording established in the By-Laws.

(vii) The shareholders approved the amendments to the provisions related to the General Meetings, in a way that Chapter VII – General Meeting of the Company's By-laws, duly renumbered, shall be effective with the wording established in the By-Laws.

(viii) The shareholders approved the amendments to the provisions related to the Fiscal Year, Financial Statements and Results of the Company, the previous Chapter VIII - Fiscal Year, Financial Statements and Results, duly renumbered, shall be effective with the wording established in the By-Laws.

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C28001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014





14722

(ix) Aprovaram a inclusão de alterações nas disposições relativas a Liquidação e Dissolução da Companhia, passando o antigo Capítulo X – Liquidação e Dissolução, devidamente renumerado, a vigorar com a redação constante no estatuto Social.

(x) Aprovaram a inclusão de alterações nas disposições relativas à Arbitragem, com adesão à Câmara Internacional de Comércio (“ICC”), passando as disposições da arbitragem a vigorar com a redação constante do Estatuto Social consolidado.

(xi) Aprovaram ainda a inclusão das disposições relativas à Cessão e Transferência de Ações e Direito de Preferência, que passará a vigorar com a redação constante no Estatuto Social consolidado.

(xii) Ato contínuo, aprovaram a eleição dos seguintes membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia:

(ix) The shareholders approved the amendments to the provisions related to the Winding Up and Liquidation of the Company, the previous Chapter X - Winding Up and Liquidation, duly renumbered, shall be effective with the wording established in the By-Laws.

(x) The shareholders approved the amendments to the provisions related to Arbitration, with adhesion to the International Chamber of Commerce (“ICC”), and the provisions of arbitration shall be effective with the wording established in the By-Laws.

(xi) The shareholders also approved the inclusion of the provisions related to Shares Assignment and Preemptive Right, which shall become effective with the wording established in the By-Laws.

(xii) Thereafter, the shareholders approved the election of the following members that will compose the Board of Directors of the Company:

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE806711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14723

- |   |   |
|---|---|
| <p>a) Sr. LUIZ ANTONIO TAVARES DE PINHO, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.304.529-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 693.220.828/87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cafelândia, nº 85, bairro Sumaré, CEP 01255-030, eleito para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;</p> | <p>a) Mr. LUIZ ANTONIO TAVARES DE PINHO, Brazilian citizen, divorced, production engineer, bearer of the Identity Card (RG) No. 6.304.529-1, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 693.220.828-87, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Cafelândia, No. 85, Sumaré, Zip Code 01255-030, elected to the position of Chairman of the Board of Directors, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;</p>  |
| <p>b) Sr. SUNG WOO KANG, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº YP2194383, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº V920320-T, inscrito no CPF/MF sob nº 062.177.517-71, residente e domiciliado na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/nº Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Conselheiro, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;</p>                 | <p>b) Mr. SUNG WOO KANG, Korean citizen, married, business manager, bearer of Korean Passport No. YP2194383, bearer of the National Registry of Foreigners (RNE) under no. V920320-T, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 062.177.517-71, resident and domiciled in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, at with office at Rodovia Presidente Dutra, unnumbered, KM 315, Itatiaia, Zip Code 27580-000 elected to the position of member of the Board of Directors, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;</p> |

  
 Valéria G.M. Serra  
 Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BMC HYUNDAI SA  
 Nire: 33300301631  
 Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB085C8942CE606711CAE1AB1296045D797C26801  
 Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14724

- |   |   |
|---|---|
| <p>c) Sr. ULISSES DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8007557971, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 479.850.110-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Tietê, nº 588, apto. 81, CEP: 01417-020, eleito para ocupar o cargo de Conselheiro, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;</p>                   | <p>c) Mr. ULISSES DE SOUZA RODRIGUES, Brazilian, divorced, economist, bearer of the Identity Card (RG) No. 8007557971, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 479.850.110-72, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Alameda Tietê, No. 588, apt. 81, Zip Code 01417-020, elected to the position of member of the Board of Directors, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;</p>                   |
| <p>d) Sr. JORGE NAGIB AMARY JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro e economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.711.659, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 147.832.848-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 1468, apto. 52, CEP: 05416-001, eleito para ocupar o cargo de Conselheiro, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;</p> | <p>d) Mr. JORGE NAGIB AMARY JUNIOR, Brazilian, single, engineer and economist, bearer of the Identity Card (RG) No. 17.711.659, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under no. 147.832.848-73, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Fradique Coutinho, No. 1468, apt. 52, Zip Code 05416-001, elected to the position of member of the Board of Directors, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;</p> |
| <p>e) Sr. FELIPE CIOTOLA BRUNO, brasileiro, divorciado, administrador de</p>  | <p>e) Mr. FELIPE CIOTOLA BRUNO, Brazilian, divorced, business manager,</p>  |

*Fuji*

*[Handwritten mark]*

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

16000036



14725

empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.836.337-7, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 277.793.188-77, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, 71, apto 101, CEP 12246-870, eleito para ocupar o cargo de Conselheiro, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;

(xiii) Autorizaram a diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas nesta assembleia, especialmente para formalizar os registros necessários; e

(xiv) Em virtude do acima deliberado, aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar em Português e Inglês, conforme Anexo I.

**DECLARAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração eleitos declaram, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei

bearer of the Identity Card (RG) No. 26.836.337-7, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 277.793.188-77, resident and domiciled in the city of São José dos Campos, State of São Paulo, at Avenida Cassiano Ricardo, 71, apt. 101, Zip Code 12246-870, elected to the position of member of the Board of Directors, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;

(xiii) The shareholders authorized the Board of Directors' members to take all the necessary measures for the completion of the resolutions approved in this meeting, in special to formalize the necessary and corresponding registries.

(xiv) According to the mentioned above, the shareholders approved the new wording of the By-Laws attached hereto, which shall be valid in a bilingual version (Portuguese/English), pursuant to Exhibit I.

**STATEMENTS:** The appointed members of the Board of Director declare, for all legal effects, pursuant to the Art. 147, Paragraph 1 of Law 6.404/76, that they did

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE06711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14726

6.404/76, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil.

not carry out any crime that may prohibit them to exert commercial activities.

**ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

**CLOSING:** After the reading, considering that there was nothing more to be discussed, the word was offered to whoever wanted to use it, considering that no one did, the meeting was closed, with the drawing up of these minutes, which after read and approved, were signed by all the shareholders.

Itatiaia, 2 de junho de 2014. Felipe Sica Soares Cavaliéri - Presidente e Christiano Kunzler - Secretário. Acionistas Presentes: BMC Partners Participações S.A. e Hyundai Heavy Industries CO., LTD. .

Itatiaia, June 2, 2014. Felipe Sica Soares Cavaliéri - President and Christiano Kunzler - Secretariat. Present shareholders: BMC Partners Participações S.A. and Hyundai Heavy Industries Hyundai Heavy Industries CO., LTD.

Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.

Certified minutes filed at the Company's headquarters.

Felipe Sica Soares Cavaliéri  
Presidente

Christiano Kunzler  
Secretário

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral



14727

## ANEXO I

(à ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de junho de 2014)

<p style="text-align: center;"><b>ESTATUTO SOCIAL DA BMC HYUNDAI S.A.</b></p> <p style="text-align: center;">NIRE: 33.3.0030163-1 CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25</p> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO</b></p> <p><b>Artigo 1º.</b> A BMC Hyundai S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis ("<u>Companhia</u>"). A Companhia, seus acionistas e administradores observarão fielmente qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede ("<u>Acordo de Acionistas</u>"), sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, à sua administração, aos acionistas e a terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto no Acordo de</p>	<p style="text-align: center;"><b>BY-LAWS OF BMC HYUNDAI S.A.</b></p> <p style="text-align: center;">NIRE: 33.3.0030163-1 CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25</p> <p style="text-align: center;"><b>CHAPTER I CORPORATE NAME, HEADQUARTER AND BUSINESS PURPOSE</b></p> <p><b>Article 1.</b> BMC Hyundai S.A. is a closely held corporation, and it is governed by these By-laws and applicable legal rules ("<u>Company</u>"). The Company, its shareholders and managers shall faithfully observe any shareholders agreement duly filed at the Company's headquarters ("<u>Shareholders Agreement</u>"), being void and ineffective in relation to the Company, its managers, shareholders and third parties any resolutions of the General Meeting, the Board of Directors or the Board of Officers that contravene the provisions of the Shareholders Agreement.</p>
---	---

  
 Valéria G.M. Serra  
 Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BMC HYUNDAI SA  
 Nire: 33300301631  
 Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
 Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

19



14728

Acionistas.

**Artigo 2º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º.** A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itaitiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP. 27580-000.

**§1º.** A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) **Filial 1** – filial administrativa com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP. 01452-923, com atividades restritas a suporte administrativo, operacional, técnico e comercial, serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento e consultoria, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

**Article 2.** The Company has an undetermined term of effectiveness.

**Article 3.** The Company's head office and jurisdiction are located in the city of Itaitiaia, State of Rio de Janeiro, at Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, way of São Paulo, ZIP Code: 27580-000.

**§1º.** The Company has the following branches:

(i) **Branch 1** – administrative branch located in the city and State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º floor, room 1B, Jardim Paulista, ZIP Code: 01452-923, with restrictive activities of administrative, operational, technical and commercial support, and rendering services of technical assistance, maintenance, business brokerage, marketing, customer prospecting, assistance, training and consulting, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1298045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14729

<p>(ii) <b>Filial 2</b> - na Avenida São Francisco, 1.447, Quadra 31, Lote 119E Compl. Dec. 1802/2006, bairro Santa Genoveva, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.670-010, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p>	<p>(ii) <b>Branch 2</b> - at Avenida São Francisco, 1.447, Block 31, Lot 119E Compl. Dec. 1802/2006, Santa Genoveva, city of Goiânia, State of Goiás, CEP: 74.670-010, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p>
<p>(iii) <b>Filial 3</b> - na Rodovia BR 101 Norte Contorno, s/nº, André Carloni, Cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, CEP: 29161-853, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);</p>	<p>(iii) <b>Branch 3</b> - at Rodovia BR 101, Norte Contorno, s/nº, André Carloni, in the city of Serra, State of Espírito Santo, Zip Code: 29161-853, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 200,000.00 (two hundred thousand reais);</p>
<p>(iv) <b>Filial 4</b> - na Rodovia BR 324, s/n, km 115, galpões 5 e 6, bairro Valéria, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41300-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p>	<p>(iv) <b>Branch 4</b> - at Rodovia BR 324, s/n, KM 115, Sheds 5 and 6, Valéria, city of Salvador, State of Bahia, Zip Code: 41300-500, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p>
<p>(v) <b>Filial 5</b> - Armazéns Gerais: situada na Rodovia BR 101 norte, km 265, s/n, fundos, bairro de Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, CEP: 29162-703, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);</p>	<p>(v) <b>Branch 5</b> - General Warehouses: located at Rodovia BR 101 North, Km 265, s/n, fund, Carapina, in the city of Serra, State of Espirito Santo, Zip Code: 29162-703, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 500,000.00 (five hundred thousand reais);</p>

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BMC HYUNDAI SA  
 Nire: 33300301631  
 Protocolo: 0020141988212 - 09/06/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
 Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



000041



14730

<p>(vi) Filial 6 - na Avenida Alfredo Folchini, nº 2360, Vila Toninho, na Cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP: 15081-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p>	<p>(vi) Branch 6 - at Avenida Alfredo Folchini, 2360, Vila Toninho, in the city of São José do Rio Preto, State of São Paulo, Zip Code: 15081-500, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p>
<p>(vii) Filial 7 - na Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadale, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, CEP: 06298-190, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p>	<p>(vii) Branch 7 - at Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadale, in the city of Osasco, State of São Paulo, Zip Code: 06298-190, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p>
<p>(viii) Filial 8 - na Avenida Dr. Antonio Alves Passig, 503/563, na Cidade de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, CEP: 14092-590, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p>	<p>(viii) Branch 8 - at Avenida Dr. Antonio Alves Passig, 503/563, in the city of Ribeirão Preto, State of São Paulo, Zip Code: 14092-590, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p>
<p>(ix) Filial 9 - no Setor SCIA, quadra 14, conjunto 1, lote 3, Zona Industrial - Guará, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71250-105, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p>	<p>(ix) Branch 9 - at Section SCIA, block 14, room 1, plot 3, Industrial Zone - Guará, in the city of Brasília, Federal District, Zip Code: 71250-105, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p>

4

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BMC HYUNDAI SA  
 Nire: 33300301631  
 Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: DC19A48FD234D0989869F25AB085C9942CE606711CAE1A81296045D797C26001  
 Arquivamento: 00002634785 - 10/08/2014

000042



14731

(x) **Filial 10** - na Alameda África, nº 545, Polo Empresarial, bairro Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 04543-306, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

(x) **Branch 10** - at Alameda África, 545, Business Center, Tamboré, in the city of Santana de Parnaíba, State of São Paulo, Zip Code: 04543-306, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);

(xi) **Filial 11** - na Rodovia Washington Luiz, nº4.100, Vila São Luís, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25055-009, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

(xi) **Branch 11** - at Rodovia Washington Luiz, 4.100, Vila São Luis, in the city of Duque de Caxias, State of Rio de Janeiro, Zip Code: 25055-009, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);

(xii) **Filial 12** - na Rua A, Quadra 2, s/nº, Parque Nova Esperança I, bairro Nova Esperança, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 78.098-570, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

(xii) **Branch 12** - at Rua A, Quadra 2, s/nº, Parque Nova Esperança I, Nova Esperança, in the city of Cuiabá, State of Mato Grosso do Sul, Zip Code: 78.098-570, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);

(xiii) **Filial 13** - na Avenida Gury Marque, nº 4.003, bairro Morena, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.064-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

(xiii) **Branch 13** - at Avenida Gury Marque, 4.003, Morena, in the city of Campo Grande, State of Mato Grosso do Sul, Zip Code: 79.064-000, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14732

(xiv) **Filial 14** – na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609, bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-693, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

(xv) **Filial 15** – na Rua Helena Grodzki, nº 520, Umbará, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81930-085, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

(xvi) **Filial 16** – na Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, nº 4.983, bairro Ibura, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-250, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

(xvii) **Filial 17** – na Rodovia BR 116, nº 5.540, Km 14, bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.842-395, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);

reais);

(xiv) **Branch 14** – at Rua Paulino Pedro Hermes, 609, Nossa Senhora do Rosário, in the city of São José, State of Santa Catarina, Zip Code: 88.110-693, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);

(xv) **Branch 15** – at Rua Helena Grodzki, 520, Umbará, in the city of Curitiba, State of Paraná, CEP: 81930-085, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);

(xvi) **Branch 16** – at Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, 4.983, Ibura, in the city of Recife, State of Pernambuco, Zip Code: 51.200-250, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);

(xvii) **Branch 17** – at Rodovia BR 116, 5.540, Km 14, Messejana, in the city of Fortaleza, State of Ceará, Zip Code: 60.842-395, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);

6

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C28001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14733

000044

<p>(xviii) <b>Filial 18</b> - na Rodovia Transamazônica, Km 50,1, Zona Rural, na cidade de Vitória do Xingu, no Estado do Pará, CEP: 68.383-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>(xix) <b>Filial 19</b> - na Rodovia BR 316, Km 14, nº 42, bairro Almir Gabriel, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>(xx) <b>Filial 20</b> - na Rodovia BR 364, nº 3.775, km 516, Setor Industrial, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.887-225, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>(xxi) <b>Filial 21</b> - na Avenida Leopoldo Sander, nº 1.111 E, bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.809-300;</p> <p>(xxii) <b>Filial 22</b> - na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, nº</p>	<p>(xviii) <b>Branch 18</b> - at Rodovia Transamazônica, Km 50,1, Zona Rural, in the city of Vitória do Xingu, State of Pará, Zip Code: 68.383-000, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p> <p>(xix) <b>Branch 19</b> - at Rodovia BR 316, Km 14, No. 42, bairro Almir Gabriel, in the city of Marituba, State of Pará, Zip Code: 67.200-000, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p> <p>(xx) <b>Branch 20</b> - at Rodovia BR 364, No. 3.775, km 516, Industrial Section, in the city of Ariquemes, State of Rondônia, Zip Code: 76.887-225, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais);</p> <p>(xxi) <b>Branch 21</b> - at Avenida Leopoldo Sander, 1.111 E, Cristo Rei, in the city of Chapecó, State of Santa Catarina, Zip Code: 89.809-300;</p> <p>(xxii) <b>Branch 22</b> - at Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, No.</p>
--	--

*Fuji*

*[Handwritten signature]*

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

000045



14734

55, bairro Pedrinha, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.095-603, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais); e

(xxiii) Filial 23 – na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 316 – Anexo Graal – Sentido São Paulo, na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.580-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo Único:** A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto (i) comercialização, distribuição, industrialização, locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos, compactadores, moto niveladoras, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e

55, Pedrinha, in the city of São Luís, State of Maranhão, Zip Code: 65.095-603, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais); and

(xxiii) Branch 23 – at Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 316 – Anexo Graal – in the way to São Paulo, in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, Zip Code: 27.580-000, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais).

**Sole Paragraph:** The Company may open, and close branches, agencies, offices and representations and any other business establishment to develop its activities at any part of the country or abroad.

**Article 4.** The business scope of the Company is: (i) commercialization, distribution, manufacturing, rental, import and export of heavy equipment, such as, but not limited to, excavators, wheel loaders, rollers, compactors, motor graders, handling, machinery and road equipment, parts and components, (ii) operation of a

8

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14735

componentes; (ii) operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, terraplanagem, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) locação, manutenção, e comércio varejista de máquinas e equipamentos para construção civil; (iv) representação comercial relacionadas a máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios de material de construção em geral; (v) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, agenciamento, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial; e (vi) participação acionária em outras sociedades, no Brasil e no exterior, seja como sócia ou acionista.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 64.634.326,00, (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), dividido em 64.634.326 (sessenta e quatro milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, trezentas e vinte seis) ações ordinárias, nominativas e

distribution center, including warehousing, cargo consolidation, land leveling, integrated logistics services and complementary activities, (ii) rental, maintenance, and retail transactions of machines and equipment for civil construction, (iv) commercial representation relating to machines, equipment, tools and accessories involving construction in general, (v) technical assistance, maintenance, business brokerage, marketing, customer prospecting, assistance, training and consulting, technical or commercial support; and (vi) equity interest in other companies in Brazil and abroad, either as a shareholder or quatoholder.

**CHAPTER II  
CAPITAL STOCK AND SHARES**

**Article 5.** The capital stock of the Company is R\$ 64.634.326,00 (sixty-four million, six hundred thirty-four thousand, three hundred twenty-six reais), divided into 64.634.326 (sixty-four million, six hundred and thirty-four thousand, three hundred and twenty six) common registered shares, without per

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

000047



14736

sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observados o presente Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável. Todas as ações da Companhia serão nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º.** As Ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 1 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

**Artigo 7º.** Observadas às condições previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 8º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Artigo 9º.** A propriedade das ações

value. The Company may create or issue one or more classes of preferred shares, according to the provisions of these By-Laws, the Shareholders Agreement and applicable laws. All shares issued by the Company shall be registered and without per value.

**Article 6.** The shares are indivisible before the Company, which only recognizes 01 (one) owner per each share, and whenever a share belongs to more than one person, the terms of the Sole Paragraph of the Art. 28 of Law No. 6.404 of December 15, 1976 ("Law No. 6.404/76") shall be applied.

**Article 7.** Considering the conditions established in these By-laws, in the Shareholders Agreement and in the applicable laws, each common share shall be entitled to 01 (one) vote in the shareholders meetings ("General Meeting(s)").

**Article 8.** It's prohibited the issuance of founders' shares by the Company

**Article 9.** The ownership of the shares will

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

000048



14737

presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo de transferência no livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

**Artigo 10.** A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

**Artigo 11.** A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

be assumed through the registration of the name of the shareholder in the book of Registered Shares. Any transfer of shares will be made by signing the relevant transfer term in the book Transfer of Registered Shares.

**Article 10.** The General Meeting that authorizes the increase of the Company's capital stock by subscription of new shares, will establish the conditions to be observed regarding to the price and subscription terms.

**Article 11.** The Company may purchase, using the available balances of profits or reserves, its own shares to stay in treasury, considering that this acquisition shall not result in the reduction of the subscribed capital, aiming at its further disposal or cancellation, subject to the applicable legal provisions.

**Sole Paragraph.** The shares held in treasury shall not be entitled to vote, to receive dividends or bonus shares, until replaced in circulation.

11

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D09898669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C28001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014





14738

**CAPÍTULO III  
ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 12.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral, observada as disposições do Artigo 13 abaixo, serão tomadas sempre pelo voto afirmativo de acionistas que representam a maioria das ações com direito a voto, salvo nos casos do Artigo 13 abaixo, ou em que a lei e/ou o Acordo de Acionistas estabelecerem quórum diferenciado para a deliberação.

**Artigo 13.** A aprovação das matérias abaixo relacionadas dependerá do voto favorável de acionistas representado 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia:

(i) qualquer alteração ou modificação do Estatuto Social, salvo as alterações relativas ao aumento de capital social da Companhia (conforme exceções previstas no Acordo de Acionistas);

**CHAPTER III  
GENERAL MEETINGS**

**Article 12.** The General Meeting is empowered to decide all businesses related to the Company's business scope, and to deliberate about the resolutions that it considers convenient for the Company's defense development. All and any General Meeting's resolutions, regarding the Article 13 bellow, shall be taken by the affirmative vote of the Shareholders representing the majority of the voting shares, except for the cases listed in Article 13 below, or whenever the law and/or the Shareholders Agreement establish a special quorum for the resolution.

**Article 13.** The approval of the matters listed bellow requires the affirmative vote of the shareholders representing at least 90% (ninety percent) of the Company's voting capital:

(i) any adoption, alteration, or amendment to the By-laws, excluding amendments regarding to the Company's capital increases (as per the exceptions provided in the Shareholders Agreement);

12

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD23400989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

000050

30  
\$



14739

(ii) incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(iii) dissolução ou liquidação da Companhia;

(iv) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia, bem como das contas dos administradores, a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos (ressalvando-se que distribuições de dividendos, conforme determinadas no Acordo de Acionistas poderão ser aprovadas pelos acionistas representando a maioria das ações com direito a voto);

(v) oferta pública de ações da Companhia ou qualquer outra forma de emissão de novas ações, debêntures, títulos conversíveis, opções ou garantias para adquirir ações adicionais ou debêntures, quaisquer outros títulos mobiliários ou de dívida, troca de ações, reclassificações, cisão ou medidas similares, ou compra, resgate, aquisição, cancelamento ou anulação de qualquer das suas ações (excluindo-se as ações emitidas em relação

(ii) merger, amalgamation or spin-off of the Company;

(iii) winding-up, liquidation, or dissolution of the Company;

(iv) approval of the annual financial statements of the Company, as well as the management accounts, the profits destination and the distribution of dividends (provided that distribution of dividends as determined by the Shareholders Agreement may be passed by shareholders representing the majority of the voting shares);

(v) issuance by the Company in a public offering or otherwise of additional shares, debentures, convertible bonds, or options or warrants to acquire additional shares or debentures, any other equity or debt securities, share exchanges, reclassifications, splits or similar actions, or purchase, redemption, acquisition, deregistration or cancellation of any of its shares (excluding shares issued in connection with capital increases under the

*Fri*

*[Handwritten signature]*

13

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C8942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

000051  
251  
S



14740

aos aumentos de capital excepcionados pelo Acordo de Acionistas);	exceptions provided in the Shareholders Agreement);
(vi) ingresso em uma nova área de negócios que não esteja prevista nas atividades sociais estabelecidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;	(vi) entering into a new business area other than the core activities set forth in the Article 4 <sup>th</sup> of the Company's By-Laws;
(vii) alteração ou modificações das atividades sociais estabelecidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;	(vii) alteration or modification of the core activities set forth in the Article 4 <sup>th</sup> of the Company's By-Laws;
(viii) criação de qualquer Conselho/Comitê, além do Conselho de Administração e da Diretoria;	(viii) creation of any committee other than the Board of Directors and the Board of Officers;
(ix) criação de um Conselho Fiscal;	(ix) creation of a Fiscal Audit Committee (FAC);
(x) apresentação pela Companhia de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e	(x) filing by the Company of bankruptcy or composition with creditors; and
(xi) deliberação sobre as matérias listadas neste Artigo 13 no que se referir às empresas controladas pela Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas).	(xi) Resolution involving any and all acts listed in this Article 13 in what concerns any companies controlled by the Company (as defined in the Shareholders Agreement).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141988212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9842CE806711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634765 - 10/06/2014



14741

**Artigo 14.** Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, as Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e o Acordo de Acionistas, por meio de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.

§ 2º. Não obstante as disposições do Parágrafo Primeiro acima, serão consideradas como tendo sido devidamente

**Article 14.** Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, General Meetings will be held at the Company's head office, ordinarily within 4 (four) months following the end of the fiscal year, deciding on the matters of its competence, and, extraordinarily, when requested by 1 (one) or more Board of Directors' members, as well as in cases required by law, by the present By-Laws and/or Shareholders Agreement.

§ 1º. General Meetings shall be called by according to Law No. 6.404/76 and the Shareholders Agreement, through a personal notice to all shareholders, which shall necessarily contain the agenda of matters to be discussed, even if summarized. The personal notices will be issued by telegram, certified letter or electronic mail (e-mail), within at least 08 (eight) days prior to the established date for the General Meeting.

§ 2º. Notwithstanding the provisions of the First Paragraph above, the General Meetings will be considered duly called

15

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989689F25AB085C9942CE806711CAE1AB1298045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

53  
000053  
*[Handwritten signature]*



14742

<p>convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.</p>	<p>whenever all the Company's shareholders have attended the meeting.</p>
<p>§ 3º. As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário.</p>	<p>§ 3º. General Meetings will be chaired by any present shareholder chosen by acclamation. The General Meeting's President will indicate the Secretary.</p>
<p>§ 4º. Nenhuma matéria será submetida à aprovação da Assembleia Geral sem que o Conselho de Administração tenha discutido tal matéria e emitido uma recomendação aos acionistas a seu respeito. O Presidente da Assembleia Geral estará obrigado a retirar da pauta qualquer matéria que não tenha sido discutida e recomendada pelo Conselho de Administração. No entanto, o Presidente da Assembleia Geral poderá permitir a discussão de qualquer matéria cuja inclusão na pauta tenha sido aprovada por unanimidade pelos acionistas mesmo que tal matéria não tenha sido objeto de discussão e recomendação pelo Conselho de Administração.</p>	<p>§ 4º. No matter will proceed to the General Meetings for approval unless the Board of Directors has discussed and made a recommendation on such matter to the shareholders. The chairman of the General Meeting will be obligated to reject any proposed new agenda item which is not discussed and recommended by the Board of Directors. However, the chairman of the General Meeting may hold the meeting to introduce any matter which is unanimously approved by all shareholders even if such matter is not discussed and recommended by the Board of Directors.</p>
<p><b>CAPÍTULO IV</b> <b>ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA</b></p>	<p><b>CHAPTER IV</b> <b>MANAGEMENT OF THE COMPANY</b></p>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral



14743

**Artigo 15.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, nos termos da Lei nº 6.404/76, das Seções I e II abaixo e do Acordo de Acionistas.

**SEÇÃO I  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 16.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ilimitada e consecutivamente.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista majoritário da Companhia, nos termos do Acordo de Acionistas.

**Article 15.** The Company shall be managed by a Board of Directors and a Board of Officers, according to the terms of the Law No. 6.404/76., Sections I and II below and the Shareholders Agreement.

**SECTION I  
BOARD OF DIRECTORS**

**Article 16.** The Board of Directors shall be composed by 05 (five) members, elected by the General Meetings, pursuant the terms of the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, with the possibility of serving an unlimited number of consecutive terms.

§ 1º. The members of the Board of Directors shall be invested by signing the proper term in the appropriate book within 30 (thirty) days as of their election.

§ 2º. The Chairman of the Board of Directors shall be indicated by the majority shareholder of the Company, according to the terms of the Shareholders Agreement.

17

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989869F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634765 - 10/06/2014

000055



14744

§ 3º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será definida pela Assembleia Geral que os eleger, e deverá ser a mesma para cada membro do Conselho de Administração.

§ 4º. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Os Conselheiros poderão ser eleitos para o cargo de Diretores, observada as limitações previstas no artigo 143, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404/76.

§ 5º. Em caso de renúncia ou vacância de membros do Conselho de Administração os acionistas deverão eleger substituto, que deverá completar o restante do mandato, nos termos do Acordo de Acionistas.

Artigo 17. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia. As reuniões

§ 3º. The compensation of the members of the Board of Directors will be set by the General Meeting that elects them, and shall be the same for each Director.

§ 4º. The Directors will maintain their duties until they are duly replaced by their elected successors. The Directors may be elected for the position of officers, observed the limitation set forth in Article 143, Paragraph 1 of the Law No. 6.404/76.

§ 5º. In case of resignation or vacancy of members of the Board of Directors, the shareholders shall elect a substitute who shall complete the remaining term, according to the terms of the Shareholders Agreement.

Article 17. Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, the Board of Directors shall meet on an ordinary basis, each 02 (two) months, and on an extraordinary basis, whenever required, upon called by the Chairman of the Board of Directors or by any other Director. The meetings of the Board of Directors shall be

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

36  
000056



14745

<p>do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração. Caso tal quórum não seja atendido dentro de 1 (uma) hora da hora marcada para tal assembleia, esta será automaticamente suspensa, sem notificação, e reconvocada nos termos do Parágrafo Segundo abaixo. Uma reunião suspensa poderá ser instalada com a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração.</p> <p>§ 1º. Em qualquer reunião do Conselho de Administração, qualquer Conselheiro terá direito a 1 (um) voto.</p> <p>§ 2º. As convocações para cada reunião do Conselho de Administração e a respectiva ordem do dia serão enviadas a todos os seus membros, por escrito ou via <i>fac-simile</i>, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência na primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência na segunda ou demais convocações, com a indicação detalhada das matérias a serem deliberadas, sendo a convocação dispensada por decisão de todos os membros.</p>	<p>installed, at the first call with the attendance of the totality of its effective members. If no such quorum occurs within one (1) hour from the time appointed for such meeting, then the meeting shall automatically be adjourned without notice and be reconvened pursuant to the Second Paragraph below. An adjourned meeting may be instated with the attendance of the majority of the effective members of the Board of Directors.</p> <p>§ 1º. At any meeting of the Board of Directors, each Director is entitled to 1 (one) vote.</p> <p>§ 2º. The call notice for each meeting of the Board of Directors and the respective agenda shall be sent to all of its members, in writing or via <i>fac-simile</i>, within no less than 7 (seven) days in advance in first attempt and no less than 5 (five) days in second or following attempt, with the detailed description of the meeting's agenda, being the call notice waived by decision of all members.</p>
--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE806711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



378 000057



14746

§ 3º. Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, por si ou conforme previsto nos parágrafos abaixo.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede social da Companhia ou os Conselheiros poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, sendo permitido, inclusive, a aprovação de matérias por escrito, por meio de carta, facsimile ou mensagem eletrônica (e-mail), enviado para a Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração. A participação dos Conselheiros nas Reuniões que ocorrerem de forma remota será considerada como presença pessoal na referida reunião.

§ 5º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, pelo Conselheiro escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao Conselheiro que

§ 3º. Regardless of the fulfillment of the formalities for the meeting's call, the meeting shall be deemed regular if attended by all the members of the Board of Directors, by themselves or as provided in paragraphs below

§ 4º. The meetings of the Board of Directors shall be held at the Company's head office or the Directors may meet by teleconference or videoconference, with possibility to approve matters in writing, by letter, facsimile or electronic mail (e-mail) to be sent to the Company, in attention to the Chairman of the meeting of the Board of Directors. The participation of the Directors in meetings that occur remotely shall be deemed as a "personal attendance" at such meeting.

§ 5º. The meetings of the Board of Directors shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors and, in his absence or incapacity, the member chosen by a majority of those present shall chair the meeting. The Chairman who chairs the

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral



14747

presidir a reunião indicar o secretário.

§ 6º. Ao término de toda reunião deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por Conselheiros que tenham se manifestado na forma prevista neste Estatuto Social constar da ata mediante a juntada de cópia da respectiva carta, fac-símile ou mensagem eletrônica (e-mail) contendo o seu voto, conforme o caso, a qual será juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

§ 7º. As Atas de Reuniões do Conselho de Administração e o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração serão arquivados na sede social da Companhia e deverão estar disponíveis para fiscalização dos acionistas, a qualquer momento.

**Artigo 18.** Sem prejuízo das matérias prevista em Lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, as matérias abaixo elencadas são de competência do Conselho de Administração:

meeting shall appoint the secretary.

§ 6º. At the end of every meeting, the resolutions shall be recorded in minutes, which must be signed by all the present members and subsequently reproduced in the Company's Book of Minutes of the Board of Directors Meetings, provided that the votes cast by the members, who have voted according to the provisions of these By-Laws, are recorded in the minutes and a copy of each member's letter, facsimile or electronic mail (e-mail) containing his vote, as applicable, shall be attached to such book with the transcription of the minutes.

§ 7º. The minutes of the Board of Directors' meetings and the Book of Minutes of the Board of Directors Meetings shall be kept in a safe place at the registered office of the Company and must be available at all times for inspections by the shareholders.

**Article 18.** Without prejudice to the matters provided by Law, these By-Laws and the Shareholders' Agreement, the matters listed below shall be decided by the Company's Board of Directors:

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

59  
000059



14748

<p>(i) aprovação, adoção ou modificação do (i.a) Plano de Negócios da Companhia, em relação à receita, lucros, investimentos, projetos, preços de venda e condições, etc. e ao (i.b) Orçamento Anual em relação ao investimento e planos de financiamentos para o respectivo ano fiscal;</p> <p>(ii) aliança com terceiros;</p> <p>(iii) adoção, alteração, renovação ou término de parcerias com <i>dealers</i> e a reestruturação da estrutura das parcerias;</p> <p>(iv) a venda, cessão, penhor, locação, transferência, transporte ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer ativos (exceto estoque no curso normal dos negócios) da Companhia, cujo valor exceda R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);</p> <p>(v) a realização de empréstimos e outras formas de financiamento da Companhia que excedam R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e o pagamento antecipado de qualquer dívida que exceda R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), anteriormente a data de vencimento</p>	<p>(i) approval, adoption or modifications to the (i.a) Business Plan of the Company with regard to revenue, profit, investment, projects, sales prices and conditions, etc. and the (i.b) Annual Budget with regard to the investment and financing plans for the relevant fiscal year;</p> <p>(ii) alliance with a third party;</p> <p>(iii) adoption, alteration, renewal or ending of partnership with dealers and the restructuring of the partnership structure;</p> <p>(iv) the sales, assignment, pledge, lease, transfer, conveyance or other disposition of any assets (other than inventory in the ordinary course of business) of the Company, the value of which exceeds R\$ 3,000,000.00 (three million reais);</p> <p>(v) the making of loans and other provisions of financial assistance by the Company in excess of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais), and the payment of any indebtedness in excess of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais) prior to the applicable due date therefore;</p>
--	---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral



14749

aplicável;

(vi) a celebração de qualquer acordo, transação, contrato, projeto, investimento, ou qualquer outra forma de acordo, em um valor que exceda R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (incluindo mas não limitado a contratos financeiros);

(vii) a criação, alteração ou encerramento de qualquer estabelecimento filial da Companhia ou a realocação geográfica do local onde os negócios da Companhia são conduzidos;

(viii) criação ou concessão de hipotecas, garantias reais, ônus, encargos ou outros gravames contra ou que afetem qualquer propriedade da Companhia, cujo valor exceda R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(ix) a fusão e aquisição, pela Companhia, de qualquer empresa, sociedade ou outra entidade ou a aquisição pela Companhia da totalidade ou parte dos ativos de qualquer entidade;

(x) indicação e destituição de auditores

(vi) the entering into any agreement, transaction, contract, project, investment or other arrangement, which the value of exceeds R\$ 5,000,000.00 (five million reais) (including but not limited to financial agreements);

(vii) the establishment, change or closing of a branch office or subsidiary of the Company or the relocation of the geographical location at which the business of the Company is conducted;

(viii) creation or granting of mortgages, security interests, liens, charges, or other encumbrances against or affecting any property of the Company, which the value exceeds R\$ 25,000,000.00 (twenty five million reais);

(ix) the merger and acquisition by the Company of any corporation, partnership, or other entity or the acquisition by the Company of all or some of the assets of any such entity;

(x) appointment and dismissal of

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nira: 33300301631

Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: DC19A48FD234D0989869F25AB065C9942CE806711CAE1AB1298045D797C26001

Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14750

independentes;	independent auditors;
(xi) criação e quaisquer alterações relativas à política de dividendos da Companhia, particularmente relativa à distribuição do dividendo estatutário;	(xi) establishment of and any changes to or departures from the dividend policy of the Company, particularly the statutory dividend distribution;
(xii) execução de transações com Partes Relacionadas (conforme definido no Acordo de Acionistas);	(xii) execution of Related Parties Transactions (as defined in the Shareholders Agreement);
(xiii) execução de despesas de capital, em valor que exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);	(xiii) execution of capital expenditures, which the value of exceeds R\$ 5,000,000.00 (five million reais);
(xiv) fixação da remuneração dos Diretores (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação) e dos planos de cargos e salários para os empregados da Companhia (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação);	(xiv) establishment of the officers compensation (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans) and compensation and career plans/policies ( <i>planos de cargos e salários</i> ) for the Company's employees (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans);
(xv) aprovação das despesas anuais de marketing;	(xv) approval of the annual marketing expenses;
(xvi) proposição, compromisso ou acordo pela Companhia de qualquer ação judicial	(xvi) commencement, compromise or settlement by the Company of any legal

h2 000062



14751

ou qualquer procedimento arbitral, processo administrativo ou regulatório envolvendo terceiros ou o governo, onde o valor discutido seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou que possam afetar adversamente os ativos, operação ou negócios da Companhia;

(xvii) deliberações sobre as matérias listadas neste Artigo 18 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 23 no que se refere a quaisquer empresas controladas da Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas).

**Parágrafo Único.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, excetuando-se a aprovação das matérias relacionadas nas alíneas (i) a (xvii) do *caput* deste Artigo 18, a qual dependerá de voto favorável da unanimidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas.

**SEÇÃO II  
DIRETORIA**

**Artigo 19.** A Diretoria da Companhia será

action or any arbitration, administrative or regulatory proceeding involving third parties or the government where the amount in controversy is in excess of R\$ 3,000,000.00 (three million reais) or that could materially adversely affect the assets, operation or business of the Company; and

(xvii) resolution involving any and all acts listed in this Article 18 and in the First Paragraph of Article 23, in what concerns any controlled companies of the Company.

**Sole Paragraph.** The Board of Directors shall deliberate by majority of its members in office, except for the resolutions on items (i) to (xvii) mentioned on the *caput* of this Article 18, which will require the unanimous consent and affirmative vote of all Board members, according to the terms of the Company's Shareholders Agreement (as defined in the Shareholders Agreement).

**SECTION II  
BOARD OF OFFICERS**

**Article 19.** The Board of Officers shall be

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A46FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14752

composta por até 15 (quinze) Diretores, residentes e domiciliados no país, eleitos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, ilimitada e consecutivamente.

§ 1º. A Diretoria da Companhia será composta por 01 Diretor Presidente – CEO, 01 Diretor Vice-Presidente, 01 Controller, 01 Diretor Financeiro – CFO, 01 Diretor de Tecnologia da Informação, 01 Diretor Nacional de Vendas; e 09 Diretores Operacionais, os quais exercerão as seguintes funções:

(i) Diretor Presidente: Coordenar e gerenciar as atividades dos demais Diretores visando ao desenvolvimento da Companhia, observando as orientações previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração.

(ii) Vice Presidente: Definir o planejamento estratégico da empresa; definir e executar o plano de marketing e vendas, visando à qualidade das vendas; participar da definição de políticas de recursos humanos;

composed up to 15 (fifteen) members, resident and domiciled in Brazil, elected by the members of the Board of Directors, according to the terms of the By-Laws and the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, unlimited and consecutive reelections being allowed.

§ 1º. The Board of Officers shall be composed by 01 Chief Executive Officer – CEO, 01 Vice-President Officer, 01 Controller, 01 Chief Financial Officer – CFO, 01 Information Technology Officer – CIO, 01 National Sales Officer, and 09 Operational Officer, which shall exercise the following functions:

(i) Chief Executive Officer – CEO: Coordinate and guide the activities of the Company's Officers aiming at the Company's development, observing the guidelines previously established by the Board of Directors.

(ii) Vice President: Define the strategic planning of the Company; define and implement the marketing and sales plan, targeting the quality of the sales; participate in the definition of human resource policies;

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631

Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: DC19A48FD234D0989869F25AB065C9942CE806711CAE1AB1296045D797C26001

Arquivamento: 00002634765 - 10/06/2014

000064



14753

<p>comunica-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da empresa.</p>	<p>Communicate primarily to divulge information to the public related to the Company's interest.</p>
<p>(iii) <u>Controller</u>: Gerir e coordenar a elaboração de relatórios contábeis e financeiros, conforme exigido pela Companhia e Auditoria. Supervisionar as operações diárias de controladoria e departamento fiscal. Monitorar o orçamento e apontar eventuais desvios orçamentais, monitorar o indicador de desenvolvimento (KPI - Key Performance Indicator) da Companhia, desenvolver e auditar os controles internos das atividades da Companhia.</p>	<p>(iii) <u>Controller</u>: Manage and coordinate the preparation of accounting and financial reporting as required by the Company and its Auditing. Supervise the daily operations of controllership and tax department. Monitor the budget and point out deviations from budgetary targets, monitor KPIs of the company, develop and audit the internal controls of business activities.</p>
<p>(iv) <u>Diretor Financeiro</u>: Validar mensalmente o fechamento contábil, a rentabilidade dos produtos e os retornos obtidos nas filiais da Companhia. Desenvolver o Plano de Negócios (a curto, médio e longo prazo), incluindo o melhor modelo e práticas para a comercialização de produtos da Companhia. Analisar relatórios financeiros para apresentação aos acionistas, avaliar acordos com bancos e potenciais investidores, buscando as melhores formas de obtenção de recursos</p>	<p>(iv) <u>Chief Financial Officer</u>: Validate on a monthly basis the closing of the accounting, product profitability and the branches' returns. Develop the Business Plan (short, medium and long-term) including the best model and practices for marketing the Company's products. Analyze financial reports to present to the shareholders, evaluate agreements with banks and potential investors, seeking the best way to obtain financial resources, responsibility for assessing potential operations risks.</p>

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral





14754

financeiros. Avaliação dos potenciais riscos de operações.

(v) Diretor de Tecnologia da Informação:

Elaborar o planejamento estratégico de recursos de tecnologia da informação, incluindo a infra-estrutura, suporte técnico, sistemas de informação, segurança da informação, projetos e processos, gestão de contratos e orçamento e custos de investimento, garantindo um pleno alinhamento com o plano estratégico da Companhia e contribuindo para a rentabilidade e continuidade de negócios, cobrindo todas as localidades onde atua.

(vi) Diretor Nacional de Vendas: Definir um planejamento estratégico de marketing, incluindo o desenvolvimento de políticas comerciais e diretrizes de preços para os Equipamentos de Construção. Responsável pela qualidade dos serviços prestados pela equipe de vendas, identificando causas de problemas comerciais e orientar a equipe para resolvê-los. Definir diretrizes e atividades comerciais, controlar a programar o controle do estoque de equipamentos existentes, definir ações e campanhas de vendas.

(v) Information and Technology Officer:

Elaborate the strategic planning of information technology resources, including infrastructure, technical support, Information Systems, information security, Projects and processes, managing contracts, costing and investment budget, guaranteeing a full alignment with the company's strategic plan and contributing to the profitability and the company's business continuity, covering all localities where it operates.

(vi) National Sales Officer: Define a "marketing strategic planning" including the development of trade policies and pricing guidelines for construction equipment. Responsible for the quality of sales team services provided, identifying route causes of commercial problems and guiding the team to solving them. Set guidelines and commercial activities, and to account for programming and control of existing inventory of equipment, defining actions and sales campaigns.

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral



14755

(vii) Diretores Operacionais: Exercer a liderança, gestão e visão necessária para garantir que a Companhia adequadamente possua os controles operacionais, procedimentos administrativos e de comunicação e sistemas de pessoas, visando o efetivo desenvolvimento da Companhia, assegurando a solidez financeira e eficiência operacional.

§ 2º. A remuneração dos membros da Diretoria será definida pela Reunião do Conselho de Administração que os eleger.

**Artigo 20.** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

**Artigo 21.** A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

**Artigo 22.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferir para a prática dos atos necessários ao

(vii) Operational Officer: Provides the leadership, management and vision necessary to ensure that the company has the proper operational controls, administrative and reporting procedures, and people systems in place to effectively grow the organization and to ensure financial strength and operating efficiency.

§ 2º. The compensation of the Board of Officers' members will be set at the Board of Directors Meeting that elects them.

**Article 20.** The Officers will maintain their duties until they are duly replaced by new Officers regularly elected.

**Article 21.** The investiture of an Officer will be effected through a written term in the Company's "Book of Minutes of the Board of Officers Meetings", within 30 (thirty) days as of his election.

**Article 22.** It's incumbent to the Board of Officers to exercise the attributions that the Law, these By-laws and the Board of Directors provide as the necessary acts for

  
Valéria Gr. M. Serra  
Secretária Geral



14756

funcionamento regular da Companhia.

Artigo 23. Os atos, contratos ou documentos que importarem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, ou criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com a Companhia, somente serão válidos se contar com a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente do Diretor Presidente da Companhia.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no *caput* do presente artigo, as matérias abaixo dependerão da assinatura conjunta de 02 Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente da Companhia e o outro necessariamente o Controller:

- (i) qualquer alteração ou reorganização de qualquer organização, pessoa jurídica ou grupo pertencente à Companhia;
- (ii) adoção de políticas salariais e de remuneração e de outras matérias de

the regular operation of the Company.

Article 23. The acts, agreements or documents that involve commercial, bank, financial or property liabilities for the Company, or create responsibilities for the Company, or exempt third parties from obligations to the benefit of the Company, will only be valid if jointly signed by 02 (two) Officers of the Company, being one of them necessarily the CEO of the Company.

§ 1º. Without prejudice to the *caput* of this Article, the matters listed below will only be valid if jointly signed by 02 (two) Officers of the Company, being one of them necessarily the CEO and the other one necessarily the Controller:

- (i) any alteration or reorganization of any organization, entity or group belonging to the Company;
- (ii) adoption of any actions in relation to salaries, compensation and other human

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301831  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A46FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

000068



14757

recursos humanos que não estejam contempladas nos planos de cargos e salários e no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração;

(iii) implementação de condições de venda, além dos preços comerciais e condições que foram acordados, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração;

(iv) aprovação, adoção ou modificação dos preços e condições de venda quando as transações forem realizadas com Afiliadas ou empresas com interesses especiais; e

(v) aprovação da indicação ou destituição do responsável pelas vendas nas filiais.

§ 2º. A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação da Companhia prevista no *caput* deste Artigo 23 do Estatuto Social.

§ 3º. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 01 (um) ano.

resource matters that are not contemplated by the compensation and career policies/plans (*plano de cargos e salários*) and the Annual Budget as already approved by the Board of Directors;

(iii) implementation of sales conditions, other than the sales price and conditions that had been unanimously agreed upon by the Board of Directors;

(iv) approval, adoption or modifications to the sales prices and conditions when in transaction with an Affiliate or an entity of special interest; and

(v) approval of appointment or removal of the sales branches heads.

§2º. Granting powers of attorney in the behalf of the Company will only be valid if were observed the rule of representation of the Company provided in the *caput* of the Article 23 of the By-Laws

§ 3º. Powers of Attorney will be required to specify the granted powers and, except for those granted for legal purposes, will have the limited validity of 01 (one) year.

31

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631

Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001

Arquivamento: 00002634785 - 10/08/2014



14758

**Artigo 24.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Único.** Sempre que ocorrer violação ao disposto no caput deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.

**CAPÍTULO V  
CONSELHO FISCAL**

**Artigo 25.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida

**Article 24.** Actions by Officers, attorneys-in-fact or employees involving obligations related to operations or businesses not contemplated by the Company's business scope or that have not been specified in powers of attorneys, such as but not limited to bonds, guarantees or any other guarantee in favor of third parties, are expressly forbidden and considered void in relation to the Company.

**Sole Paragraph.** Whenever occurs infringement to the disposed in the *caput* of this article, the actions taken will be considered void in relation to the Company, and the Officers or attorneys-in-fact involved shall be considered jointly and severally liable.

**CHAPTER V  
AUDIT COMMITTEE**

**Article 25.** The Company will have an Audit Committee, operating on a non-permanent basis, composed with 3 (three) effective members and equal number of substitutes, shareholders or not, with a term

32

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0969669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



14759

a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor, observada as disposições do Acordo de Acionistas e da Legislação aplicável.

**CAPÍTULO VI  
EXERCÍCIO SOCIAL,  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
E RESULTADOS**

**Artigo 26.** O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 27.** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 28.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os Acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados

of 01 (one) year, reelection being allowed, elected in a General Meeting, and the implementation of the Audit Committee will be made by the resolution of the shareholders in the General Meetings according to Shareholders Agreement and the applicable law.

**CHAPTER VI  
FISCAL YEAR, FINANCIAL  
STATEMENTS AND RESULTS**

**Article 26.** The fiscal year shall have the duration of 01 (one) year, starting on January 1<sup>st</sup> and ending on December 31<sup>st</sup> of each year.

**Article 27.** At the end of each fiscal year, it shall be drawn up, based on the Company's commercial accounting, the financial statements provided by law.

**Article 28.** The Board of Directors may determine the issuance of a balance sheet in a period of six months or in shorter periods, and the shareholders, in General Meetings, shall deliberate about the distribution of dividends based on the profits ascertained in

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

000071



14760

nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei n°. 6.404/76 e nos parágrafos abaixo:

§ 1°. A distribuição de dividendos pela Companhia deverá ser de 50% (cinquenta por cento) de seu lucro líquido distribuível. O lucro líquido distribuível deverá ser calculado de acordo com os princípios contábeis brasileiros e o Plano de Negócios.

§ 2°. A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 29. A Companhia poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

Artigo 30. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

these balances, subject to the provisions of art. 204 of Law 6.404/76, and to the Paragraphs below:

§ 1°. The Company's dividend distribution shall be 50% (fifty percent) of net distributable profit. And net distributable profit shall be calculated, as per the Brazilian GAAP and the Business Plan.

§ 2°. At any time, the shareholders in General Meeting may deliberate about the distribution of interim dividends verified in the accounts of accrued profits or profits reserves in the last annual or half-annual balance sheet.

Article 29. The Company may establish the amount of interests to be paid or credited to the shareholders, as interests on net equity, subject to the applicable legislation.

Article 30. The interim dividends and the interests on net equity shall always be considered as an advance of the mandatory dividend.

*Fini*

*[Signature]*

34

*[Signature]*  
Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

59  
000072



14761

<p><b>Artigo 31.</b> Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 28 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</p> <p><b>Artigo 32.</b> Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 28 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 31, acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:</p> <p>a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº. 6.404/76;</p> <p>b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e</p> <p>c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração da Companhia.</p>	<p><b>Article 31.</b> As a result of the year or the interim balances provided in Article 28 of these By-Laws, shall be deducted, before any equity interest, eventual accumulated losses and the corresponding provisions for income tax.</p> <p><b>Article 32.</b> From the fiscal year's net profit or from the intermediate balances as Article 28 of these By-laws, ascertained after the adjustments mentioned in Article 31 above, deductions will be made subsequently in the following order:</p> <p>a) 5% (five percent) for constitution of the legal reserve up to the limit of 20% (twenty percent) of the capital stock or up to the limit mentioned in Article 193, 1st Paragraph, of the Law 6.404/76;</p> <p>b) 50% (fifty percent) for payment of the compulsory dividend to the shareholders calculated according to the law; and</p> <p>c) the destination of the resulting balance will be decided by the shareholders in a General Meeting after presentation of the opinion given by the Company's Board of Directors.</p>
---	---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014





14762

000073

**CAPÍTULO VII  
CESSÃO E TRANSFERENCIA DE  
AÇÕES E DIREITO DE  
PREFERÊNCIA**

**Artigo 33.** Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas.

**CAPÍTULO IX  
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

**Artigo 34.** Observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, a Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

**CAPÍTULO X**

**CHAPTER VII  
SHARES ASSIGNMENT AND  
PREEMPTIVE RIGHT**

**Article 33.** No shareholder of the Company may, for any reason, dispose of or otherwise transfer directly or indirectly his shares or preemptive rights for the subscription of new shares or any other security convertible into shares, totally or in part, except as provided for in the Shareholders Agreement.

**CHAPTER IX  
LIQUIDATION AND DISSOLUTION**

**Article 34.** Subject to these By-laws and the Shareholders Agreement, the Company will enter into liquidation in the cases provided by law, being incumbent on the General Meeting the proper body to determine the form of the liquidation and to nominate the liquidator and the Audit Committee that shall be installed during the liquidation period.

**CHAPTER X**

36

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141988212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25A8065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002834785 - 10/06/2014



14763

## ARBITRAGEM

**Artigo 35.** Toda e qualquer controvérsia que venha surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários, deverá ser notificada por uma Parte às demais, que envidarão seus melhores esforços para dirimi-la de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé.

§ 1º. Na hipótese de impossibilidade de solução amigável prevista no *caput* do presente artigo, os acionistas expressamente concordam que todos os conflitos que venham surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia serão dirimidos por arbitragem.

§ 2º. A disputa será submetida à Câmara de Comércio Internacional – International Chamber of Commerce (“ICC”) de acordo com o seu Regulamento (“Regulamento”).

§ 3º. A sede da arbitragem será na Cidade de Nova Iorque, EUA. A lei aplicável será a brasileira e o idioma utilizado será o inglês.

## ARBITRATION

**Article 35.** Any dispute and/or controversy arising from and/or relating to these By-Laws, or any other related agreements, that involve its validity, effectiveness, breach, interpretation, termination, cancellation and/or its consequences, shall be object of a notice from one Party to another, and both Parties shall use their best efforts to solve the dispute amicably, through direct negotiations held in good faith.

§ 1º. In case of impossibility of an amicable solution in the form established on the *caput* of the present article, the Shareholders expressly agree that all disputes arising from or related to this Agreement shall be settled by arbitration.

§ 2º. The dispute shall be submitted to the International Chamber of Commerce – (“ICC”) in accordance with its Arbitration Rules (“Rules”).

§ 3º. The seat of the arbitration shall be in the City of New York, USA. The applicable law shall be the Brazilian Law and the

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

000075



14764

<p>§ 4º. A arbitragem será conduzida por um Tribunal Arbitral, composto por 3 (três) árbitros, cabendo à parte demandante indicar um árbitro e à parte demandada indicar outro árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral.</p>	<p>language to be used is English.</p> <p>§ 4º. The arbitration will be conducted by an Arbitral Tribunal, composed of 3(three) arbitrators, being the plaintiff party responsible to appoint an arbitrator and the defendant party responsible to appoint another arbitrator. The 2 (two) arbitrators appointed, shall appoint, by common agreement, the third arbitrator who shall act as the President of the Arbitral Tribunal.</p>
<p>§ 5º. Cada Parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais com o propósito de obter medidas liminares prévias perante o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excluindo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>	<p>§ 5º. Each Party remains with the right to request judicial measures in order to obtain preliminary injunctions before the Courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, more privileged.</p>
<p>§ 6º. Exceto se diversamente determinar a decisão arbitral, as despesas incorridas na arbitragem serão integralmente arcadas pela parte sucumbente, salvo se de outra forma acordado.</p>	<p>§ 6º. Except as otherwise determined in the final arbitration award, the expenses incurred in the arbitration shall be supported, entirely, by the defeated party, unless otherwise determined by the arbitration award.</p>
<p>§ 7º. A Companhia se vincula para todos os fins e efeitos de direito à cláusula compromissória.</p>	<p>§ 7º. The Company is bound to all intents and purposes of law with this arbitration clause.</p>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

56 000076  
D



14765

**CAPÍTULO XI  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 36.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.

**CHAPTER XI  
GENERAL PROVISIONS**

**Art. 36.** Situations not mentioned herein shall be resolved according to Law No. 6.404/76 with its further modifications and other prevailing regulations.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001  
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

000077



14702

atividade mercantil.

activities.

**ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os membros do Conselho de Administração assinada.

**CLOSING:** After the reading of these minutes, considering that there was nothing more to be discussed, the word was offered to whomever wanted to use it, and considering that no one did, the meeting was ended, with the drawing up of these minutes, which after being read and approved, were signed by all the members of the Board of Directors.

Itatiaia, 2 de junho de 2014.

Itatiaia, June 2, 2014.

Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.

Certified minutes filed at the Company's headquarters.

Luiz Antonio Tavares Pinho  
Presidente

Sung Woo Kang  
Secretário

  
Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BMC HYUNDAI SA  
Nire: 33300301631  
Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F713F885C382EE73C9E91085BAC8  
Arquivamento: 00002634788 - 10/06/2014



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000078

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE Cruz Machado

Ref.: Processo Licitatório nº 180/2015

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 33/2015

À apreciação desta Procuradoria processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresa para realizar a aquisição de peças e mão de obra, para serviço de revisão da Escavadeira Hidráulica Hyundai (nº 167) do Departamento de Obras, após 1.000 horas máquina, sendo indispensável que o serviço seja realizado em revenda autorizada. A Empresa BMC HYUNDAI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.168.536/0020-98, é o distribuidor exclusivo da Marca na região, mantendo assim a garantia das peças e motor da máquina.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação da Empresa importa em R\$ 6.119,05 (seis mil cento e dezenove reais e cinco centavos).

A propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

*“Art. 25. É inexigível a licitação:*

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”*

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

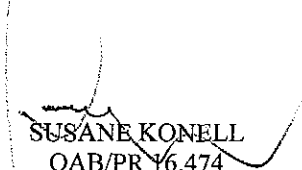
Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000079

ISTO POSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor. É o Parecer.

Cruz Machado, 05 de agosto de 2015.

  
SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000080

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BMC Hyundai S.A

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyndai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.119,05 (Seis mil cento e dezanove reais e cinco centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 2 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

*Antonio Luis Szajkowski*  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

BMC Hyundai S.A



# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000081

**Processo de Inexigibilidade:** 033/2015.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 180/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyndai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

Favorecido: BMC Hyundai S.A, CNPJ: 14.168.536/00020-98

Valor Total R\$ 6.119,05 (Seis mil cento e dezenove reais e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 033/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e manutenção de estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 197/2015  
Processo de Licitação: 180/2015  
Data do Processo: 29/07/2015

000082

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 180/2015  
b) Licitação Nr.: 33/2015-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 05/08/2015  
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyundai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**BMC HYUNDAI S.A. (11525)**

1	FILTRO DE AR INTERNO	UN	1,00	0,0000	300,00	300,00
2	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1,00	0,0000	450,00	450,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	0,0000	505,14	505,14
4	Filtro racor	UN	1,00	0,0000	238,27	238,27
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	0,0000	251,37	251,37
6	FILTRO RESPIRO	UN	1,00	0,0000	25,28	25,28
7	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1,00	0,0000	56,88	56,88
8	FILTRO RETORNO	UN	1,00	0,0000	656,56	656,56

Cruz Machado, 5 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 33/2015 - IL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 197/2015  
Processo de Licitação: 180/2015  
Data do Processo: 29/07/2015

Folha: 2/2

000083

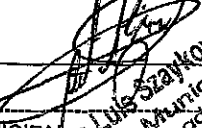
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BMC HYUNDAI S.A. (11525)

9	FILTRO DRENO	UN	1,00	0,0000	431,06	431,06
10	FILTRO PILOTO	UN	1,00	0,0000	257,69	257,69
11	OLEO MOTOR balde	BL	1,00	0,0000	280,00	280,00
12	OLEO 85W140 20L	UN	1,00	0,0000	290,00	290,00
13	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UN	1,00	0,0000	2.376,80	2.376,80
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>6.119,05</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>6.119,05</b>

Cruz Machado, 5 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 33/2015 - IL

Processo Administrativo: 197/2015  
Processo de Licitação: 180/2015  
Data do Processo: 29/07/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000084**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 180/2015  
b) Licitação Nr.: 33/2015-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 05/08/2015  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyundai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>BMC HYUNDAI S.A. (11525)</u></b>					
1 FILTRO DE AR INTERNO	UN	1,00	0,0000	300,00	300,00
2 FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1,00	0,0000	450,00	450,00
3 FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	0,0000	505,14	505,14
4 Filtro racor	UN	1,00	0,0000	238,27	238,27
5 FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	0,0000	251,37	251,37
6 FILTRO RESPIRO	UN	1,00	0,0000	25,28	25,28
7 FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1,00	0,0000	56,88	56,88
8 FILTRO RETORNO	UN	1,00	0,0000	656,56	656,56
9 FILTRO DRENO	UN	1,00	0,0000	431,06	431,06

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 33/2015 - IL

Processo Administrativo: 197/2015  
Processo de Licitação: 180/2015  
Data do Processo: 29/07/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

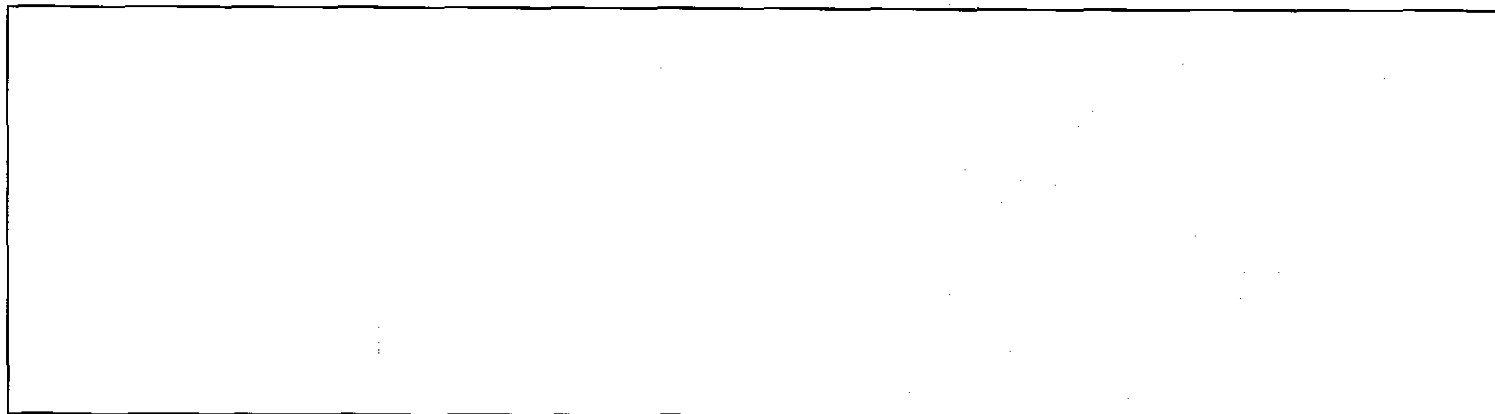
**000085**

**BMC HYUNDAI S.A. (11525)**

10 FILTRO PILOTO	UN	1,00	0,0000	257,69	257,69
11 OLEO MOTOR balde	BL	1,00	0,0000	280,00	280,00
12 OLEO 85W140 20L	UN	1,00	0,0000	290,00	290,00
13 MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UN	1,00	0,0000	2.376,80	2.376,80
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>6.119,05</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>6.119,05</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (381)



000086

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 5459/2015**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 197/2015  
Processo Nr.: 180/2015  
Data do Processo: 29/07/2015  
Data da Homologação: 05/08/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 05/08/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 33/2015 - IL**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/2

Fornecedor: **BMC HYUNDAI S.A.**      Código: 11525      Telefone: 4132460944  
Endereço: R HELENA GRODZKI, 520      Banco:  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81930-085      Agência:  
CNPJ: 14.168.536/0020-98      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (381) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 42.221,12

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
Condições de Pagto: A VISTA  
Prazo Entrega/Exec.: 20  
Local de Entrega: DEP.DE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA - -

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyundai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

Observações: COLETA N.º 382/2015

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	FILTRO DE AR INTERNO (27-02-5036)		300,00	300,00
2	1,000	UN	FILTRO DE AR EXTERNO (27-02-7346)		450,00	450,00
3	1,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL (27-21-6165)		505,14	505,14
4	1,000	UN	Filtro racor (27-20-7702)		238,27	238,27
5	1,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE (27-02-3362)		251,37	251,37
6	1,000	UN	FILTRO RESPIRO (27-21-5725)		25,28	25,28
7	1,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO (27-03-0143)		56,88	56,88
8	1,000	UN	FILTRO RETORNO (27-21-2615)		656,56	656,56
9	1,000	UN	FILTRO DRENO (27-21-6274)		431,06	431,06
10	1,000	UN	FILTRO PILOTO (27-02-6830)		257,69	257,69
11	1,000	BL	OLEO MOTOR balde (27-02-4202)		280,00	280,00

Cruz Machado, 6 de Agosto de 2015

Prefeito Municipal

*Antônio Luis Stankewski*  
**Antônio Luis Stankewski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5459/2015

000087

Processo Administrativo: 197/2015  
Processo Nr.: 180/2015  
Data do Processo: 29/07/2015  
Data da Homologação: 05/08/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 05/08/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 33/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1,000	UN	OLEO 85W140 20L (41-01-0210)		290,00	290,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	3.742,25
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.742,25

Cruz Machado, 6 de Agosto de 2015

Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5460/2015

000088

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 197/2015  
Processo Nr.: 180/2015  
Data do Processo: 29/07/2015  
Data da Homologação: 05/08/2015  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 05/08/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 33/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **BMC HYUNDAI S.A.** Código: 11525 Telefone: 4132460944  
Endereço: R HELENA GRODZKI, 520 Banco:  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81930-085 Agência:  
CNPJ: 14.168.536/0020-98 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 315.599,36

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC  
Condições de Pagto: AVISTA  
Prazo Entrega/Exec.: 20

Local de Entrega: DEP.DE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA - -

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyundai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

Observações: COLETA N.º 382/2015

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	1,000 UN	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO (18-09-9801)		2.376,80	2.376,80
				<b>Total Geral:</b>	2.376,80
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	2.376,80

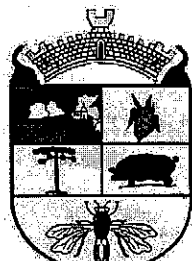
(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 6 de Agosto de 2015

Prefeito Municipal

*Antonio Luis Szaykowski*  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr





# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pcm.pr.gov.br](http://www.pcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pcm.pr.gov.br)

000083

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 808 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2015

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos  
Decretos  
Portarias  
Resoluções  
Extratos  
Relatórios

Diversos  
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES  
Resoluções  
Diversos

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis  
Decretos  
Propostas  
Resoluções  
Extratos  
Relatórios  
Diversos

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 145/2015

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, GUSTAVO DA SILVA CORONEL (matr. nº 614), portador da Carteira de Trabalho nº 3840991/0010-PR e RG 12.753.043-2/PR, admitido em 05/07/2002, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1178/15, no período de 30/08/2015 a 01/09/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de agosto de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 146/2015

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

ALOISA ANDZEIWSKI KOZIELSKI (matr. nº 210), portadora da CTPS nº 26.573/00018-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com jornada de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares, no período de 03/08/2015 a 16/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de agosto de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BMC Hyundai S.A

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyndai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

VALOR TOTAL: R\$ 6.119,05 (Seis mil cento e dezenove reais e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
BMC Hyundai S.A

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 033/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 180/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyundai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

Favorecido: BMC Hyundai S.A, CNPJ: 14.168.536/00020-98.

Valor Total R\$ 6.119,05 (Seis mil cento e dezenove reais e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 033/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e manutenção de estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Supervale Verde Indústria de Produtos Químicos LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.812,50 (Sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Supervale Verde Indústria de Produtos Químicos LTDA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 062/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 164/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos ve-

ículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

Favorecido: Supervale Verde Indústria de Produtos Químicos LTDA, CNPJ: 85.511.954/0001-11.

Valor Total R\$ 7.812,50 (Sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. 000090

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 062/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: C.A Oliveira Assessoria Educacional - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria educacional, com profissionais habilitados, com o intuito de ministrar palestras e oficinas para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
197/2015  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 033/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BMC Hyundai S.A.  
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de peças a prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.000 (mil) horas de máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyndai, pertencente a esta municipalidade sob o número 187, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

VALDR TOTAL: R\$ 6.119,05 (Seis mil cento e doze reais e cinco centavos).  
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
BMC Hyundai S.A.  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
196/2015  
PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 067/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: C.A. Dliveira Assessoria Educacional - ME  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria educacional, com profissionais habilitados, com o intuito de ministrar palestras e oficinas para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
C.A. Dliveira Assessoria  
Educacional - ME  
CONTRATADO

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 46/2015  
PROCESSO DE COMPRA  
Nº 134/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Prestação de Serviços a venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme especificações contidas no termo de contrato.

CONTRATADO (A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2015.  
TERMO DE CONTRATO: N.º 000162/2015 - Sequência 2905.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24.º, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.  
FDR: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 03 de agosto de 2015.



**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 95.16**

OBJETO: Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de São Mateus do Sul, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Prorrogada até às 17h15 do dia 4/8/2015. **PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** Prorrogada para as 15h30 do dia 9/9/2015. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Prorrogada para as 15h30 do dia 9/9/2015. **CONSULTAS:** Prorrogada até às 17h de 28/8/2015. **Alterações:** Conforme comunicado nº 1, o qual está disponível no site <http://licitacao.sanepar.com.br/>. As demais condições permanecem inalteradas.

Francisco Cesar Farah  
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE ADITIVO  
NÚMERO DO ADITIVO: 002/2015  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,  
Estado do Paraná.**

CONTRATADA: Cleber Luciano dos Anjos - GeneralNet.  
OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica a via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Cruz Machado.

VALOR DO ADITIVO: Acresce o valor contratual em 9,31% (nove virgula trinta e um por cento) conforme o INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor Fomado pelo IBGE, que perfaz um reajusta da R\$ 896,55 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquante e cinco centavos) sobre o valor global do contrato.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Cleber Luciano dos Anjos - GeneralNet  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 114/2015 SEQUENCIAL Nº 2798  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015.**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

DISTRATADO: Yolanda Prato

DO OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindido, por acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços de profissional da enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial, oriundo do Pregão Presencial n.º 39/2015 - Contrato n.º 114/2015 - Sequencial n.º 2798.  
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Data de assinatura: 02/07/2015.  
Foto: Comarca de União da Vitória

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2015 SEQUENCIAL 2888/2015  
REF. PREGÃO P Nº 37/2015.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATADO: GRAFICA BS LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação da empresa(s) para confecção de material de comunicação visual, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de referência do edital da Pregão Presencial n.º 37/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 2/10/2015  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e na proposta de preços da Contratada.  
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**TERMO DE ADITAMENTO  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - ID  
2901/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 06/2014  
PROCESSO DE COMPRA  
Nº 199/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço a venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme especificações contidas no termo de contrato.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 80264/2014 (2281), o percentual de 25%, correspondente ao valor total da R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE ADITIVO  
NÚMERO DO ADITIVO: 002/2015  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,  
Estado do Paraná.**

CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR PAULIK E CHACHAROWSKI LTDA-ME.  
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.  
VALDR DO ADITIVO: Serão realizados 64 km no turno matutino, equivalente a 15.930 km em 296 dias letivos. Perfazendo o valor unitário da R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), sendo o valor global de R\$ 80.765,10 (oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 17 (dezessete) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

TRANSPORTE ESCOLAR PAULIK E CHACHAROWSKI LTDA-ME

CONTRATADA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO  
UNIVERSITÁRIO DA CIDADE  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.957.745/0001-23, torna público a prorrogação da licitação para o dia 10/8/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO. A presente licitação será do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Barão Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0\*\*42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**TERMO DE ADITAMENTO  
DE LICITAÇÃO Nº 0002/2015 - ID  
2907/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 56/2014  
PROCESSO DE COMPRA  
Nº 139/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 100.000 (cem mil) litros de leite integral pasteurizado, tipo "C" em embalagem de 01 (um) litro, destinados às Creches Infantis, Casa Lar e Casa Abrigo.

CONTRATADO: CÉSAR F. WILMSEN & CIA LTDA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo da vigência do Termo de Contrato n.º 0131/2014 (2131) fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a iniciar 02/08/2015 e a terminar em 30/09/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso I da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
170/2015  
PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 082/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Supervel Verde Indústria de Produtos Químicos LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

VALDR TOTAL: R\$ 7.812,50 (Sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Supavel Verde Indústria de Produtos  
Químicos LTDA  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE ADITIVO  
NÚMERO DO ADITIVO: 002/2015  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,  
Estado do Paraná.**

CONTRATADA: A. CARDOSO TRANSPDRTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO.  
DO REAJUSTE: ITEM 04: Passe de 91 km diários para 110 km diários.

VALDR DO ADITIVO: ITEM 03: Serão realizados 115 km no turno matutino, equivalente a 33.695 km em 293 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor global da R\$ 112.541,30 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

ITEM 04: Serão realizados 110 km no turno matutino, equivalente a 32.230 km em 293, dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor global com o reajuste de R\$ 92.822,40 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quatrocentos e vinte e dois centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 17 (dezessete) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
A. CARDOSO TRANSPORTES - ME  
CONTRATADA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
Processo de Inexigibilidade:  
Nº 033/2015**

Interessado: Supervel Verde Indústria de Produtos Químicos LTDA. A vista dos fatos narrados, com o que se apresenta processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 26 inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTRLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, a no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de LICITAÇÃO, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 180/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição da peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.090 (mil) horas da máquina escavadeira hidráulica de esteira Hyndai, pertencente a esta municipalidade sob o número 167, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

Favorecido: BMC Hyundai S.A, CNPJ: 14.168.536/0002-98.

Valor Total R\$ 6.119,95 (Seis mil cento e dozanove reais e cinco centavos).  
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 033/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.99.30.99.00.00 para peças a 3.3.90.38.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e manutenção de estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expedido devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 03 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2015  
PROCESSO Nº. 183/2015  
AVISO DE ABERTURA  
DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registro de Preço objetivo de material de copa e cozinha para as Escolas e Centros da Educação Infantil Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I desta edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.528/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezoasseis) de Agosto de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos da Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, da segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42) 3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relevantes ao procedimento aqueles interessados que não confirmaram, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 03 de agosto de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação